



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério  
Estado de Minas Gerais**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021**

Processo Licitatório Nº 00035 /2021

Pregão Presencial Nº 000021 /2021

**OBJETO RESUMIDO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL  
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES DIVERSOS, EXPEDIENTE E  
ARTESANATO**

**APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:**

Dia e Horário: **06/05/2021 Até 08:30** hs

**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL:**

Dia e Horário: **06/05/2021 08:30** hs

Local: Sala da Comissão permanente de Licitação, com endereço à **Praça Presidente Vargas, nº 143, Centro, Dom Silvério/MG.**

Consultas do Edital: Sala da Comissão permanente de Licitação, no Endereço acima.

Esclarecimentos: (31) 3857-1000

José Maria de Barcellos  
Pregoeiro Municipal



## Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

### PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Dom Silvério, com endereço à **Praça Presidente Vargas**, nº **143**, Centro, **Dom Silvério / MG** torna pública a abertura do **Processo Licitatório n.º 00035/2021**, na modalidade **Pregão Presencial, N.º 000021/2021**, do tipo **menor preço Por Item**, regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, e alterações posteriores, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

Os trabalhos serão conduzidos pela servidora da Prefeitura Municipal, José Maria de Barcellos, designado Pregoeiro e demais membros da Equipe de Apoio.

### I – OBJETO

1.1 Contratação, conforme especificações constantes do Projeto Básico, **Anexo I, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES DIVERSOS, EXPEDIENTE E ARTESANATO.**

### II - ÁREA SOLICITANTE

2.1. **Finanças e Administração** da Prefeitura do Município de Dom Silvério.

### III – CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

3.1 - Cópia deste instrumento convocatório encontra-se disponível junto a CPL da Prefeitura Municipal e no site oficial desta Prefeitura Municipal, link: <https://domsilverio.mg.gov.br/servicos-aos-cidadaos/licitacoes/>.

3.2 - Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados ao telefone (31) 3857-1000, e-mail: [licitacao@domsilverio.mg.gov.br](mailto:licitacao@domsilverio.mg.gov.br) ou, ainda, no endereço constante do preâmbulo.

### IV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas no Título VII deste instrumento convocatório.

4.1.1 - Participarão da sessão do Pregão Presencial os representantes credenciados junto ao Pregoeiro, devendo o interessado, ou seu representante, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame (modelo do **Anexo IV**).

José Maria de Barcellos  
Pregoeiro Municipal

---



## Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

4.2 - É condição de participação apresentar na sessão do Pregão Presencial declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (modelo do **Anexo IV**).

**4.1.2 - O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.**

4.1.2.1 - Os itens são destinados a Micro Empresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), em obediência a Lei Complementar 123, alterada pela Lei Complementar 147, Art 48 incisos I. Entretanto caso não haja 3 cotações para o item será chamado para compor número necessário de empresa melhores classificadas para compor o número de 3 (três) participantes.

4.1.2.2 - Caso o item não seja cotado por ME e EPP estará livre a participação das demais empresas.

4.2 - É condição de participação apresentar na sessão do Pregão Presencial declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (modelo do **Anexo IV**).

4.2.1 - Não poderá participar da presente licitação empresa:

4.2.1.1 - suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.2.1.2 - em consórcio;

4.2.1.3 - com falência decretada.

4.2.2 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

4.3 - Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

### **V- APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

5.1 - Os documentos de habilitação e a proposta comercial deverão ser entregues ao Pregoeiro na abertura da sessão pública, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

**AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO**  
**Pregão Presencial, Nº 000021 /2021**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021**

José Maria de Barcellos  
Pregoeiro Municipal



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério  
Estado de Minas Gerais**

**"DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"  
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

**AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO**  
**Pregão Presencial, Nº 000021 /2021**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021**  
**"PROPOSTA COMERCIAL"**  
**RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

**VI - PROPOSTA COMERCIAL**

6.1 - A proposta comercial poderá ser apresentada conforme **Planilha/Proposta Comercial, Anexo II e Anexo III** contendo o quadro de informações da empresa e a declaração de pleno conhecimento com todas as normas do edital ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, em uma via, com identificação da empresa licitante, nº do CNPJ, endereço, número de telefone e fax e assinada pelo seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, em que conste:

6.1.2 - indicação do preço unitário, preço total; proposto para o objeto ofertado, expresso em reais, em números com apenas **duas casas decimais**, após a vírgula, junto aos quais considerar-se-ão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado bem como **tributos, seguros, fretes, encargos de qualquer natureza assim como as despesas relativas a tarifa bancária DOC/TED, ocorreram por conta do licitante**, exceto as transações relativas ao banco do Brasil. **Os pagamentos a serem realizados via transferência serão efetuados exclusivamente na conta de titularidade da contratada, sendo de inteira responsabilidade da licitante participante informar a conta correta no Anexo III - Quadro de informações, deste edital.**

6.1.2.1 - A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

6.1.3 – A Proposta Comercial deverá referir-se à integralidade do objeto, descrito em cada item, não se admitindo propostas para a execução parcial.

6.2 - Todas as condições previstas no Projeto Básico, **Anexo I**, deverão ser observadas.

6.3 - No preço deverão estar computados todos os custos diretos e indiretos, tributos, despesas fiscais, transporte, frete, ônus previdenciários e trabalhistas, seguro, demais encargos e acessórios, bem como a entrega do objeto na Sede da Prefeitura Municipal de Dom Silvério ou outro local que a Prefeitura indicar, dentro dos limites do Município.

José Maria de Barcellos  
Pregoeiro Municipal



## Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

6.4 - A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.

6.5 - Toda a especificação do objeto licitado será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial.

### VII - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1 - O licitante que ofertar o menor preço Por Item deverá apresentar a documentação abaixo relacionada:

7.1.1 - registro comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores. (**Observação:** Quando o registro comercial/ato constitutivo/estatuto ou contrato social for registrado de forma eletrônica na Junta Comercial, do Estado correspondente, o documento deverá ser apresentado na sua integralidade, conforme páginas constantes no registro/númeração de rodapé);

7.1.3 - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

7.1.4 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.1.5 - Comprovante de inscrição no CNPJ/MF; (emitido com no máximo 60 (sessenta) dias antes da data fixada para entrega das propostas.

7.1.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

7.1.7 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal; (sítio: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br));

7.1.8 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

7.1.9 - Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014 ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));

7.1.10 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme estabelecido pela Lei nº 12.440/2011.

7.1.11 - Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data fixada para entrega das propostas, ou certidão negativa cível emitida on-line para as comarcas de vara única.

José Maria de Barcellos  
Pregoeiro Municipal

---



## Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

7.1.12 - Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante (modelo **Anexo VII**);

7.1.13. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE assinada pelo representante legal do licitante, (modelo **Anexo VIII**);

7.2 – Os documentos exigidos serão admitidos em fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação durante a sessão do Pregão.

7.3 – Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

7.4 – Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor ou pelo edital, deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias até a data de sua apresentação, exceto eventuais atestados de capacidade técnica, conforme o caso.

7.5 – Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

### **VIII – CREDENCIAMENTO**

8.1 - Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do **PREGÃO** o representante da proponente entregará ao **PREGOEIRO** documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua representada e representando-a, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

8.1.1. **Em se tratando de Micro empresa ou empresa de pequeno porte a licitante deverá comprovar sua condição no ato de CREDENCIAMENTO, através da declaração constante do modelo Anexo V e Anexo VI, ACOMPANHADA da Certidão Simplificada da Junta Comercial, emitida com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação. No caso de sociedade civil, apresentar Certidão do Cartório de Títulos e Documentos emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de abertura da licitação.**

8.1.2. Declaração firmada pelo **representante legal da licitante e por seu responsável técnico contábil** com o respectivo número do registro no CRC, com o prazo de validade de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua emissão, de que não há alterações posteriores ao documento apresentado, referente ao item 7.1.1, 7.1.2, 7.1.3 ou 7.1.4 , **sendo descredenciado caso não tenha as duas assinaturas, o número do CRC do responsável Técnico Contábil, conforme modelo do Anexo VI.**

José Maria de Barcellos  
Pregoeiro Municipal

---



## Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

8.2 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, **acompanhado** do contrato social ou outro instrumento constitutivo da eventual proponente, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do **PREGÃO**, apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (1) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2), formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, ficando facultada a adoção do modelo contido no **ANEXO IV**.

8.2.1 - Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular**, impõe-se a comprovação da capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário através da apresentação do contrato / estatuto social da empresa.

8.3 - Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto/ contrato social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

8.4 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

8.5 - A ausência do representante devidamente credenciado importará a imediata exclusão da licitação durante a fase de lance verbal.

8.6 - As pessoas interessadas, não credenciadas, poderão acompanhar as sessões de abertura dos envelopes, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

8.7 - Será indeferido o credenciamento sempre que não forem apresentados os documentos necessários à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante do licitante.

8.8 – O credenciado deverá apresentar declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002 (modelo **Anexo IV**).

8.9 – Os documentos de credenciamento deverão ser apresentado fora dos Envelopes nº 01 e 02.

José Maria de Barcellos  
Pregoeiro Municipal

---



## Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

### IX – PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

9.1 – Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, não mais aceitando novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

#### 9.2 – **Classificação das Propostas Comerciais:**

9.2.1 – Abertos os envelopes das Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando-se o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo;

9.2.2 – O Pregoeiro classificará a proposta de menor preço global e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço global, para que seus autores participem dos lances verbais;

9.2.3 – Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas onsequente , até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

9.2.4 – Será desclassificada a proposta que:

9.2.4.1 – não se refira à integralidade do objeto;

9.2.4.2 – apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, superestimados ou manifestamente consequente, assim considerados nos termos do disposto no § 3º do art. 44 e inciso I e II do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93;

9.2.4.3 – não atenda às exigências do instrumento convocatório ou aquelas estabelecidas em diligências.

#### 9.3 – **Lances Verbais**

9.3.1 – Aos licitantes classificados será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais;

9.3.2 – Se duas ou mais propostas apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances;

9.3.3 – Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pelo Pregoeiro.

9.3.4 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

#### 9.4 – **Julgamento**

José Maria de Barcellos  
Pregoeiro Municipal

---



## Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

9.4.1 – O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO Por Item** ofertado.

9.4.2 – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

9.4.2.1 – Será de acordo com o valor do Item, com redução mínima entre lances, ficando a critério do pregoeiro reduzir ou aumentar a redução mínima entre os lances.

9.4.2.2- Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.4.2.3- Se houver apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.4.3 – Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta Consequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto licitado.

9.4.4 – Sendo aceitável a oferta de menor preço global, será aberto o envelope a Documentação de Habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.4.5 – Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar com o proponente para que seja obtido melhor preço.

9.5 – O Pregoeiro, no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais que não afetem o seu conteúdo.

9.6 – Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, ausente a manifestação de recorrer, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado.

9.7 – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

9.8 – O licitante vencedor do certame quando o critério de julgamento for por **lote** deverá então preencher a Proposta Comercial conforme **Anexo II – Modelo de Planilha/Proposta Comercial, AJUSTADA AO PREÇO FINAL**, em uma via, datilografada ou processada em computador, com identificação da empresa licitante, CNPJ e assinada pelo seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, ou em modelo próprio em que conste todas as informações previstas no referido modelo em 2 (dois) dias úteis após ser declarado vencedor.

José Maria de Barcellos  
Pregoeiro Municipal

---



## Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

9.9 – Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes, exceto aos vencedores, os envelopes Documentação de Habilitação.

### X – IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

10.1 – Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão ou licitante, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, dirigidas ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal, devendo ser encaminhada ao Protocolo da Prefeitura Municipal.

10.2 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3 – O licitante poderá apresentar as razões do recurso na sessão do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis contados da sessão, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.4 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

10.5 – Os recursos serão dirigidos à autoridade competente, por intermédio do Pregoeiro que, reconsiderando ou não sua decisão, o fará subir devidamente informado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.6 – Os recursos e impugnações serão apreciados no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.7 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.8 – Os recursos e impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, **sob pena de não serem conhecidos**:

- a) ser dirigido ao Prefeito Municipal, aos cuidados do Pregoeiro, no **prazo de 3 (três) dias úteis**, conforme estabelecido no item 2 deste Título;
- b) ser dirigido ao Prefeito Municipal, nos casos de anulação ou revogação, no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, nos termos do art. 109, inciso I, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666/93;

José Maria de Barcellos  
Pregoeiro Municipal

---



## Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

- c) ser apresentado em uma via original, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo **representante legal ou credenciado** do licitante, **devidamente comprovado**.
- d) ser protocolizado no Protocolo da Prefeitura Municipal.

10.9 – A decisão acerca de recurso interposto será comunicada a todos os licitantes por meio de publicação em e-mail que deverá ser informado no ato da sessão.

10.10 – Não serão conhecidas as impugnações e os recursos interpostos após o respectivo prazo legal, e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

10.11 – A Prefeitura Municipal não se responsabilizará por memoriais de recursos e impugnações endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos da Coordenadoria de Área de Protocolo, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

### **XI – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

11.1 – Inexistindo manifestação recursal o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

11.2 – O Pregoeiro divulgará a decisão do recurso interposto por meio de publicação em e-mail que deverá ser informado no ato da sessão, competindo à autoridade superior adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.

### **XII – FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO**

12.1 – A solicitação, autorização, acompanhamento, fiscalização, recebimento e conferência dos bens objeto desta licitação serão realizados por servidor da Prefeitura Municipal.

12.2 – O Setor Requisitante pela ordem de serviço/fornecimento encaminhado ao setor de compras será o responsável pelo recebimento e conferência do material entregue, o setor de compras NÃO será responsável pela conferência do material solicitado.

12.3 – Na ocorrência de descumprimento dos prazos previstos no Projeto Básico e no Contrato, a Prefeitura Municipal poderá aplicar as sanções ali previstas.

12.4 – A Prefeitura Municipal não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, neste Edital.

José Maria de Barcellos  
Pregoeiro Municipal

---



## **Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais**

### **XIII – GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

13.1 – Poderá ser exigida garantia de execução do contrato, sendo que nesta hipótese o licitante vencedor deverá optar por uma das modalidades de garantia previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/93, que corresponderá a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, podendo ser atualizada nas mesmas condições do mencionado artigo.

13.2 – No prazo de 10 (dez) dias a contar da data da assinatura do Contrato, a Contratada deverá apresentar documento comprobatório da garantia prestada, sob pena de rescisão contratual e/ou aplicação das sanções cabíveis, inclusive multa.

13.3 – O valor da garantia responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e por todas as multas impostas à Contratada, sem que isso inviabilize a aplicação de multas em valor superior ao da garantia.

13.4 – Aditado o contrato, a Contratada fica obrigada a apresentar garantia complementar ou substituí-la.

13.5 – A garantia prestada pela Contratada será restituída após o término do contrato, nos termos da lei.

### **XIV – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1 – O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Dom Silvério, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no e demais cominações legais.

14.2 – Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

14.2.1 – 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculado sobre o valor do Contrato, por ocorrência.

14.2.2 – 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a onsequente rescisão contratual.

14.2.3 – 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese da Contratada, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

14.3 – O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal. Se os valores não

José Maria de Barcellos  
Pregoeiro Municipal

---



## Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

forem suficientes, a diferença deverá ser paga pela Contratada por meio de guia própria emitida pela Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

14.4 – As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

### XV – PAGAMENTO

15.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de apresentação da nota fiscal emitida em razão da entrega e mediante a certificação do recebimento e qualidade do objeto.

15.2 – A nota fiscal será emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

15.3 – A Prefeitura Municipal identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo de pagamento será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

15.4 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira.

15.5 – Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a Contratada dará a Prefeitura Municipal plena, geral e irrevogável quitação da remuneração referente aos serviços nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

### XVI - PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

16.1 – Para os fins do disposto neste edital a expressão Pequena Empresa serve para se referir à Microempresa e à Empresa de Pequeno Porte, definidas no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06 e posterior, **cuja condição deverá ser comprovada na fase de CREDENCIAMENTO do Pregão Presencial.**

16.2 - Para o exercício do direito de preferência de contratação, no pregão, proceder-se-á da seguinte forma:

16.2.1 - declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

16.2.2 - sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a

José Maria de Barcellos  
Pregoeiro Municipal

---



## Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

16.2.3 - constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

16.2.4 - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante habilitado e declarado vencedor;

16.2.5 - após a apuração da menor proposta válida, observada a classificação das propostas até o momento, será assegurado às Pequenas Empresas o direito de preferência à contratação;

16.2.6 - o pregoeiro convocará a Pequena Empresa detentora da proposta de menor valor dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores em relação ao valor apresentado pelo proponente declarado vencedor, para que apresente nova proposta de preço inferior ao valor da melhor oferta inicial, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência;

16.2.7 - realizada nova oferta de preço inferior, nos termos do sub item anterior, o pregoeiro examinará a aceitabilidade desta, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

16.2.8 - sendo aceitável a nova oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da Pequena Empresa que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, observando o seguinte:

a) Havendo restrição nos documentos comprobatórios da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura, para regularização da documentação.

b) - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao(à) Pregoeiro(a).

c) - Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

d) - A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao(a) Pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.

16.2.9 - constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, a Pequena Empresa será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

16.2.10 - se a Pequena Empresa não apresentar proposta de preço inferior ao valor da proposta ofertada pelo proponente vencedor ou não atender às exigências de habilitação, após o decurso do prazo estipulado na alínea "a" do sub item 16.2.8 deste edital, o pregoeiro convocará as Pequenas Empresas remanescentes, se for o caso, que estiverem na situação de empate a que se refere o sub item 16.2.6 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

16.2.11 - caso não haja Pequena Empresa dentro da situação de empate ou não

José Maria de Barcellos  
Pregoeiro Municipal

---



## Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

ocorra a apresentação de proposta de preço inferior ao valor ofertado pelo proponente vencedor ou não sejam atendidas as exigências documentais de habilitação, transcorrido o prazo estipulado no sub item 16.2.8 deste edital, se for o caso, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao licitante originalmente declarado vencedor;

16.2.12 - após a aplicação do critério de desempate se houver o pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;

16.2.13 - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

16.2.14 - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

16.3 - O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por Pequena Empresa.

### XVII – DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 – Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

17.1.1 – **Anexo I** – Projeto Básico;

17.1.2 – **Anexo II** – Modelo Planilha/Proposta Comercial;

17.1.3 – **Anexo III** – Modelo Quadro de informações e declaração de ter pleno conhecimento e concorda com todas as normas do Edital.

17.1.4 – **Anexo IV** – Modelo de Carta de Credenciamento e Declaração de Atendimento às Condições de Habilitação;

17.1.5 – **ANEXO V** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADA (APRESENTAR NO ATO DO CREDENCIAMENTO).

17.1.6 – **Anexo VI** – Modelo de Declaração do Contador.

17.1.7 – **Anexo VII** – Modelo de declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil.

17.1.8 – **Anexo VIII** – Declaração de Idoneidade.

17.1.9 – **Anexo IX** – Ata de Registro de Preço.

17.2 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

17.3 – A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e

José Maria de Barcellos  
Pregoeiro Municipal

---



## **Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais**

atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

17.4 – Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificados e envelopes de Documentação de Habilitação de licitantes cujas propostas tenham sido desclassificadas.

17.5 – Na análise da documentação e no julgamento das propostas comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

17.6 – Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

17.7 – Caso seja necessário, o Pregoeiro poderá suspender a sessão do Pregão, designando nova data para sua continuidade, ficando intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

17.8 – O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras durante o certame e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.8.1 – Documentos solicitados em diligências deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio;

17.8.2 – O não cumprimento de diligências poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.

17.9 – A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

17.9.1 – A Prefeitura Municipal poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.10 – Para atender a seus interesses, a Prefeitura Municipal reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

José Maria de Barcellos  
Pregoeiro Municipal

---



## Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

17.11 – A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura Municipal revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado.

17.12 – Fica eleito o foro da Comarca de Alvinópolis, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

### **XVIII - FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL**

18.1 - A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato, podendo ser encerrado em prazo inferior, desde que o objeto seja executado integralmente, mediante atestação dos gestores/fiscais do contrato.

### **XIX - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

19.1 - Prestar os serviços em conformidade com o descrito no presente termo com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética, dentro das normas previstas na Lei Geral de Licitações (Lei 8.666/93), bem como outras regulamentações correlatas.

19.2 - Fornecer os exemplares constantes na Ordem de Fornecimento/Serviço, obedecendo às quantidades requisitadas, horários, prazos e locais estabelecidos para a entrega;

19.3 - Substituir, sem custos adicionais, exemplares eventualmente recusados pelo CONTRATANTE.

19.4 - Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; Os produtos ofertados deverão ser mantidos a Marca/Modelo **NÃO** serão alterados na vigência do contrato/ARP, salvo a solicitação que vier acompanhada por justificativa formal do FABRICANTE, a qual será analisada pela assessoria jurídica deste município.

19.5 - Manter atualizado os telefones e endereços de e-mail da empresa junto à CONTRATANTE.

19.6 - Manter sob sigilo profissional a quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto, sem autorização, por escrito, da Prefeitura Municipal de Dom Silvério, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, além do pagamento de indenização por perdas e danos;

José Maria de Barcellos  
Pregoeiro Municipal

---



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério  
Estado de Minas Gerais**

19.7 - Responsabilizar-se pelos danos causados a Prefeitura Municipal de Dom Silvério ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços

**XX - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

20.1 - Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes acerca do objeto/material (is) a ser (em) fornecido (s);

20.2 - Definir a quantidade de materiais a serem entregues, o prazo e o local da entrega.

20.3 - Acompanhar e fiscalizar as entregas, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da contratada.

20.4 - Recusar o objeto que esteja em desacordo com o exigido no edital e solicitar a troca;

20.5 - Pagar os valores contratados no prazo e nas condições contratuais.

20.6 - Formalizar a CONTRATADA qualquer anormalidade constatada na entrega do objeto;

**Dom Silvério - MG, 20 de Abril de 2021**

José Maria de Barcellos  
Pregoeiro Municipal

José Maria de Barcellos  
Pregoeiro Municipal

---



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério  
Estado de Minas Gerais**

**REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 00035/2021  
Pregão Presencial N° 000021 /2021**

**ANEXO I – PROJETO BÁSICO  
OBJETO DA LICITAÇÃO – MEMORIAL DESCRITIVO**

O objeto deste certame é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES DIVERSOS, EXPEDIENTE E ARTESANATO.**

1. O fornecimento deverá ocorrer no Município de Dom Silvério, em local a ser indicado pelo Departamento Municipal de Compras na Ordem de Fornecimento;
2. Prazo de entrega: em até 10 dias após o recebimento da ordem de fornecimento; observadas as regras do item 03 (abaixo);
3. Especificações quanto à emissão e recepção da ordem de fornecimento:
  - 3.1 A ordem de fornecimento, a ser emitida pelo Departamento de Compras, é realizada de forma eletrônica pelo sistema informatizado e será enviada preferencialmente por e-mail, podendo a Administração enviar a ordem de fornecimento por fax ou via correios (neste caso, mediante uso do Aviso de Recebimento – AR);
  - 3.2 O licitante deverá fornecer junto à sua proposta o e-mail e número de fax para o qual poderão ser encaminhadas as ordens de fornecimento;
    - 3.2.1 Caso o licitante não possua aparelho de fax apto a receber as ordens de fornecimento, deverá declarar tal situação;
  - 3.3 Considera-se como data do recebimento da ordem de fornecimento;
    - 3.3.1 o primeiro dia útil seguinte ao do envio do e-mail, no caso de ordem de fornecimento enviada por e-mail ou por fax;
    - 3.3.2 o dia do recebimento da correspondência, no caso de ordem de fornecimento enviada por meio postal.
4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de apresentação da nota fiscal emitida em razão da entrega e mediante a certificação do recebimento e qualidade do objeto. As notas deverão ser encaminhadas para o e-mail oficial: [compras@domsilverio.mg.gov.br](mailto:compras@domsilverio.mg.gov.br). **(Observação: Os e-mails enviados automaticamente pelo contratado não será considerado válido, pois o setor de compras exigirá nota fiscal com canhoto assinado e datado pelo recebedor da mercadoria, caso a empresa necessite do canhoto assinado favor enviar 2 vias da nota fiscal).**
5. O fornecimento dos materiais se dará de **FORMA PARCELADA**, com pedido mínimo de 5% (cinco por cento da quantidade prevista para cada item ou R\$ 50,00 aquele que

José Maria de Barcellos  
Pregoeiro Municipal

---



## Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

for menor) e poderá ser contratado a qualquer tempo (na vigência da ARP) e em qualquer quantitativo, de acordo com a demanda. O Município ainda, não está obrigado a adquirir todos os itens relacionados e licitados, não estando obrigado também a adquirir a totalidade dos bens.

6. A Adjudicação dos objetos licitados poderá ser condicionada a vistoria por parte da Administração, dos produtos cotados, para aferir se atendem o edital;

7. Deverá ser observado todas as especificações de cada ITEM. Produtos que não atenderem as especificações serão desclassificados (julgamento por item será desclassificado o item, julgamento por lote será desclassificado o lote);

7.1. Deverá ser indicado MARCA e MODELO dos produtos; EXCETO para prestações de serviço. Na hipótese de determinado item não possuir marca/modelo/fabricante, a proposta será desclassificada, salvo no caso de justa justificativa a ser apreciada pelo Pregoeiro.

8. **DO JULGAMENTO:** será de acordo com o valor do Item, com redução mínima entre lances, ficando a critério do pregoeiro reduzir ou aumentar a redução mínima entre os lances.

9. Planilha de descrições e valores estimados:

Item	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0001	Agenda, 1/4 Ano atual - formato 145 x 205	Unidade	200,0000	16,4545	3.290,9000
0002	Alfinete, comum, sem cabeça, para mural	Caixa 50,00 Gramas	20,0000	5,6500	113,0000
0003	Alfinete, Com cabeça, para mural, colorido	Caixa 100,00 Unidades	12,0000	9,3667	112,4000
0004	Almofada para Carimbo, No 03 - entintada na cor azul ou preta toda em plástico	Unidade	18,0000	7,6500	137,7000
0005	Apagador, De quadro sem depósito	Caixa 12,00 Unidades	6,0000	25,2067	151,2400
0006	Apagador, De quadro, em espuma grossa, com depósito	Caixa 6,00 Unidades	24,0000	30,1800	724,3200
0007	Apagador, Para quadro branco	Unidade	5,0000	18,4967	92,4800
0008	Aparelho Telefônico, de uso comercial com função de tecla tom e pulse, flash, mudo, pausa e rediscar. Dois volumes de campainha, opção de chave de bloqueio. Posição: mesa. Cor: preta.	Unidade	20,0000	92,4500	1.849,0000
0009	Apontador plástico jumbo sem depósito	Unidade	48,0000	2,0000	96,0000
0010	Apontador, Plástico, comum	Caixa 24,00 Unidades	12,0000	25,9725	311,6700
0011	Areia colorida, Diversas cores	Pacote 500,00 Gramas	48,0000	29,0000	1.392,0000
0012	Argila para Área de Ensino e Treinamento	Quilograma	24,0000	14,2267	341,4400

José Maria de Barcellos  
Pregoeiro Municipal



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério**  
**Estado de Minas Gerais**

0013	Argolas pra caveiro 20mm com correntes 05 elos, argola 20mm, interno 18mm, elo 7mm, bolinha 9mm, comprimento total = 4,5 cm, arame com espessura de 2mm	Unidade	1.000,0000	0,1000	100,0000
0014	Arquivo morto, 36x25x13 - desmontável em papelão, com áreas de ventilação, com impressão da etiqueta sem borrões	Unidade	200,0000	7,6500	1.530,0000
0015	Arquivo morto, Polionda, 36x25x13 - desmontável, com áreas de ventilação, com impressão da etiqueta sem borrões, tamanho 350 x 130 x 245 cm, cor verde	Unidade	200,0000	9,1000	1.820,0000
0016	Balão bexiga canudo palito para festa, cores variadas	Pacote 50,00 Unidades	250,0000	8,2450	2.061,2500
0017	Balão, Cores diversas - balão liso 10	Pacote 50,00 Unidades	200,0000	13,2000	2.640,0000
0018	Barbante	Rolo 1,00 Unidade	50,0000	4,4233	221,1600
0019	Bloco Adesivo, 38 mm x 50 mm - 4 unidades de 100 folhas cada (total 400 folhas) Pacote com 4 Unidades.	Unidade	20,0000	6,4250	128,5000
0020	Bloco adesivo 76mm x 76mm,- 100 folhas cada.	Unidade	20,0000	5,5000	110,0000
0021	Bloco papel quadriculado, A4 210x297mm	Bloco 48,00 Folhas	36,0000	30,7950	1.108,6200
0022	Bobina térmica 57mm X 300m, cor amarela, para relógio de ponto eletrônico	Caixa 6,00 Unidades	12,0000	247,1500	2.965,8000
0023	Bobina térmica para máquina de calcular eletrônica 1 via 57mm x 30m	Caixa 30,00 Unidades	10,0000	71,1133	711,1300
0024	Bobina térmica, Para impressora - 79x30m	Caixa 30,00 Unidades	4,0000	133,0000	532,0000
0025	Bolas de Isopor para Uso Didático/pedagógico, Tamanho 50 mm	Pacote 50,00 Unidades	6,0000	25,9133	155,4700
0026	Bolas de Isopor para Uso Didático/pedagógico, Tamanho 75 mm	Pacote 25,00 Unidades	12,0000	39,0200	468,2400
0027	Borracha, Branca	Caixa 40,00 Unidades	60,0000	20,1600	1.209,6000
0028	Brocal, Fino, diversas cores	Pacote 500,00 Gramas	100,0000	39,9667	3.996,6700
0029	Caderno para Cartografia, 48 fls.	Unidade	500,0000	7,4500	3.725,0000
0030	Caderno, Brochurão com pauta 60 fls - formato 200 x 275 cm	Unidade	3.000,0000	4,4550	13.365,0000
0031	Caderno, Brochurão sem pauta 60 fls.	Unidade	300,0000	4,4067	1.322,0100
0032	Caderno, Pequeno 1/4 com 96 fls. capa dura	Unidade	400,0000	4,8050	1.922,0000
0033	Caixa organizadora de correspondência tripla, cristal, fabricada em poliestireno 3mm de espessura de parede e hastes fixas. Tamanho A4, com 3 bandejas	Unidade	15,0000	91,0500	1.365,7500
0034	Caixa tampa de sapato retangular em MDF, baixa, lisa, medindo 19,5 cm x 10,5 cm x 5 cm	Unidade	200,0000	36,0000	7.200,0000
0035	Calculadora, De mesa, 12 dígitos grande, visor inclinado, a pilha	Unidade	24,0000	29,5225	708,5400
0036	Caneta Corretiva de Escrita, 8 ml	Caixa 12,00 Unidades	24,0000	72,9800	1.751,5200
0037	Caneta flow 0.7mm,diversas cores	Unidade	50,0000	26,0000	1.300,0000

José Maria de Barcellos  
Pregoeiro Municipal



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério**  
**Estado de Minas Gerais**

0038	Caneta Hidrográfica 88/10 Point - kit com 10 Cores, ponta de 0,4 mm e reforço metálico, embalagem vem com (10 cores: verde-oliva, vermelho, azul escuro, verde claro, amarelo, marrom escuro, preto, laranja, violeta e rosa)	Unidade	20,0000	109,0000	2.180,0000
0039	Caneta Hidrográfica, Grande, 12 cores	Caixa 12,00 Unidades	30,0000	15,5000	465,0000
0040	Caneta para Retroprojektor, Ponta 2.0mm, cores distintas azul/ preto/ verde/ amarelo/ vermelho/ marrom	Conjunto 5,00 Unidades	75,0000	42,5000	3.187,5000
0041	Caneta para Retroprojektor, Ponta 2.0mm, cores iguais	Jogo 12,00 Unidades	30,0000	45,4167	1.362,5000
0042	Caneta, Destaca texto amarela/ verde	Caixa 12,00 Unidades	25,0000	30,7667	769,1600
0043	Caneta, Escrita esferográfica ponta grossa (azul, preta e vermelha) - corpo sextavado, que contenha orifício milimétrico no sentido longitudinal para suspiro, fabricação nacional, tampa antiasfixiante, ponta média de latão e esfera de tungstênio 1,0mm, selo do INMETRO impresso na caixa	Caixa 50,00 Unidades	48,0000	47,9375	2.301,0000
0044	Capa para Encadernação, preta - Tamanho ofício	Unidade	500,0000	0,7000	350,0000
0045	Capa para Encadernação, Preta - Tamanho A4	Unidade	1.000,0000	0,5600	560,0000
0046	Capa para Encadernação, Transparente - tamanho A4	Unidade	1.000,0000	0,5350	535,0000
0047	Capa para encadernação, transparente - Tamanho ofício	Unidade	500,0000	0,6500	325,0000
0048	Cartolina, Branca	Pacote 100,00 Unidades	15,0000	64,4133	966,1900
0049	Cartolina, Diversas cores	Pacote 100,00 Unidades	30,0000	69,3133	2.079,3900
0050	CD-RW, - com capa 700 MB/80 minutos	Embalagem 25,00 Unidades	24,0000	82,5667	1.981,6000
0051	Clips para Papel Colorido D302, caixa contendo 100 unidades	Unidade	150,0000	12,9000	1.935,0000
0052	Clips, 2/0	Caixa 500,00 Unidades	12,0000	13,3333	159,9900
0053	Clips, 4/0	Caixa 500,00 Unidades	15,0000	13,3333	199,9900
0054	Clips, 6/0	Caixa 500,00 Unidades	15,0000	13,3333	199,9900
0055	Clips, 8/0	Caixa 500,00 Unidades	15,0000	13,3333	199,9900
0056	Cola Glitter, 35 gr. - Diversas cores	Caixa 12,00 Unidades	24,0000	52,1133	1.250,7100
0057	Cola para E.V.A, líquida, pote 50ML, transparente	Caixa 12,00 Unidades	40,0000	69,7000	2.788,0000
0058	Cola para tecido, 100g	Unidade	24,0000	11,6000	278,4000
0059	Cola Quente em Bastão, Bastão fino	Quilograma	24,0000	43,1250	1.035,0000
0060	Cola, - em bastão, não tóxica - tubo 20 grs.	Unidade	36,0000	3,8050	136,9800
0061	Cola, Branca - 40 gr.	Caixa 12,00 Unidades	48,0000	16,0800	771,8400

José Maria de Barcellos  
Pregoeiro Municipal



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério**  
**Estado de Minas Gerais**

0062	Cola, Branca escolar 1 litro	Caixa 12,00 Unidades	18,0000	192,0100	3.456,1800
0063	Cola, Para isopor, 40 grs.	Caixa 12,00 Unidades	24,0000	46,4333	1.114,3900
0064	Corretivo, fita 12m x 4,2 mm	Unidade	40,0000	10,1533	406,1300
0065	Corretivo, Líquido, a base de água 18ml - secagem rápida, atóxico, inodoro, não inflamável	Caixa 12,00 Unidades	15,0000	27,3200	409,8000
0066	Diário de classe, ensino fundamental anos iniciais rede municipal/particular, capa 01 cor cartolina verde 180g, miolo 01 cor papel offset 75g com 44 páginas	Unidade	80,0000	9,9000	792,0000
0067	Diário, Educação Física	Unidade	40,0000	9,5000	380,0000
0068	Diário, Educação Infantil	Unidade	60,0000	9,5000	570,0000
0069	Diário, Ensino fundamental anos iniciais mod. 063 dismec.	Unidade	80,0000	12,5000	1.000,0000
0070	DVD-RW, - com 4.7 Gb/120 minutos - velocidade de gravação 4x	Embalagem 25,00 Unidades	24,0000	108,8300	2.611,9200
0071	Elástico chato branco, 30mm, rolo com 25 m, largura 30mm, comprimento 25 m, composição 59% poliéster, 41% elastodieno	Unidade	10,0000	137,5000	1.375,0000
0072	Elástico, Amarelo no 18	Pacote 500,00 Gramas	24,0000	18,0167	432,4000
0073	Envelope, Carta 114x162	Caixa 1000,00 Unidades	3,0000	109,6900	329,0700
0074	Envelope, Ofício - 114x229	Caixa 1000,00 Unidades	3,0000	146,8900	440,6700
0075	Envelope, Pardo, grande - Ofício 240x340	Caixa 250,00 Unidades	25,0000	78,0250	1.950,6200
0076	Envelope, Pardo, médio - A4 176x250	Caixa 250,00 Unidades	12,0000	59,4800	713,7600
0077	Espiral, fino 7 mm - para encadernação	Unidade	450,0000	0,5000	225,0000
0078	Espiral, grosso 14 mm - para encadernação	Unidade	640,0000	0,5000	320,0000
0079	Espiral, grosso 21 mm - para encadernação	Unidade	200,0000	1,5000	300,0000
0080	Estilete, Fino - de aço, com trava, lâmina de 9 mm	Caixa 1,00 Dúzia	12,0000	20,5450	246,5400
0081	Estilete, Largo - de aço, com trava, lâmina de 18 mm	Caixa 1,00 Dúzia	12,0000	38,5400	462,4800
0082	Etiquetas, Adesiva - 10und. em cada folha A4 - 99mm X 55,8mm	Pacote 100,00 Folhas	6,0000	54,3733	326,2300
0083	EVA, emborrachado, gliter (cristal) 40X50	Pacote 5,00 Unidades	210,0000	27,9533	5.870,1900
0084	EVA emborrachado estampado 40X50	Pacote 5,00 Unidades	100,0000	33,9350	3.393,5000
0085	EVA, Emborrachado 40x60	Pacote 10,00 Folhas	300,0000	23,2675	6.980,2500
0086	Extrator de Grampos, piranha, para remover grampos número 10 24/14 e 26/6	Unidade	20,0000	8,5500	171,0000
0087	Extrator de Grampos, Saca grampos espátula	Unidade	25,0000	2,3667	59,1600

José Maria de Barcellos  
Pregoeiro Municipal



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério**  
**Estado de Minas Gerais**

0088	Feltro,(1,00 x 1,40m ) Composição: 60% Fibra de Poliéster, 25% (Fibra Acrílica, 15% Fibra de Polipropileno. nidade: 1,00m de comprimento - 1,40m de largura. Cores variadas.	Unidade	100,0000	21,0000	2.100,0000
0089	Fio de nylon, 0,45mm	Rolo 100,00 Metros	24,0000	18,0000	432,0000
0090	Fita Adesiva Uso Escritório, Durex colorido 12x10 - diversas cores	Pacote 10,00 Unidades	50,0000	7,4850	374,2500
0091	Fita Adesiva Uso Escritório, Durex transparente 12mm x 40mm	Pacote 10,00 Unidades	10,0000	15,9400	159,4000
0092	Fita Adesiva Uso Escritório, Transparente, larga - 45x45	Pacote 5,00 Rolos	45,0000	25,4350	1.144,5700
0093	Fita Crepe, 19x50	Pacote 5,00 Rolos	100,0000	27,3333	2.733,3300
0094	Fita de cetim nº0, rolo com 10 metros	Unidade	50,0000	23,0000	1.150,0000
0095	Fita de cetim nº10, rolo com 10 metros	Unidade	50,0000	45,0000	2.250,0000
0096	Fita dupla face, 12x30	Pacote 8,00 Rolos	12,0000	48,3900	580,6800
0097	Fita Métrica para Costura	Unidade	15,0000	5,6000	84,0000
0098	Fita Original para Máquina de Datilografia, Máquina Olivetti - 13mm x 8m	Unidade	6,0000	23,0000	138,0000
0099	Fitolho, para presente - rolo 300 m	Unidade	30,0000	38,2000	1.146,0000
0100	Folha de imã manta imantada adesivada A4 espessura de 0,3 mm , pacote contendo 05 unidades	Unidade	100,0000	45,0000	4.500,0000
0101	Folha de isopor, 05mm	Pacote 50,00 Unidades	6,0000	52,3000	313,8000
0102	Folha de isopor, 20mm	Pacote 12,00 Unidades	6,0000	53,8000	322,8000
0103	Folha de isopor, 30mm	Pacote 8,00 Unidades	6,0000	51,6000	309,6000
0104	Folha de isopor, 50mm	Pacote 5,00 Unidades	6,0000	57,3000	343,8000
0105	Giz branco, caixa contendo 64 palitos	Embalagem ( master) 40,00 Caixas	36,0000	97,0000	3.492,0000
0106	Giz colorido, caixa contendo 64 palitos	Embalagem ( master) 40,00 Caixas	12,0000	130,3750	1.564,5000
0107	Giz de cera,(caixa 12 unidades)	Unidade	25,0000	10,2200	255,5000
0108	Gizão de cera, - grosso - com 12 cores	Unidade	250,0000	5,9325	1.483,1200
0109	Grafite, 0.5 mm e 0.9 mm	Tubo 24,00 Unidades	24,0000	23,8267	571,8400
0110	Grampeador, 23/12 metal, 100 folhas	Unidade	20,0000	98,8133	1.976,2600
0111	Grampeador, 26/6 metal, 25 folhas	Unidade	70,0000	25,5375	1.787,6200
0112	Grampo para Pasta, Tipo trilho 18 cm	Caixa 50,00 Unidades	40,0000	17,1000	684,0000
0113	Grampo, 23/13, metal niquelado prateado, com proteção anti-ferrugem	Caixa 5000,00 Unidades	24,0000	32,1600	771,8400
0114	Grampo, 26/6 - metal niquelado prateado, com proteção anti-ferrugem	Caixa 5000,00 Unidades	60,0000	6,4550	387,3000
0115	Histórico, Educação básica 09 anos	Unidade	200,0000	4,0000	800,0000
0116	Juta cru aberta,1,40 de largura	Metro	100,0000	32,8000	3.280,0000

José Maria de Barcellos  
Pregoeiro Municipal



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério**  
**Estado de Minas Gerais**

0117	kit de tinta facial, cremosa com 12 cores, 15 ml cada	Unidade	100,0000	48,3833	4.838,3300
0118	Lápis,preto triangular jumbo ( caixa contendo 36 Unidades)	Unidade	36,0000	74,6500	2.687,4000
0119	Lápis Borracha	Caixa 12,00 Unidades	1,0000	56,1533	56,1500
0120	Lápis de Cera,185 grs	Caixa 6,00 Unidades	55,0000	5,9000	324,5000
0121	Lápis de Cor, Grande	Caixa 12,00 Unidades	400,0000	21,1650	8.466,0000
0122	Lápis de Cor, Jumbo triangular, comp 3/4	Caixa 12,00 Unidades	50,0000	24,3650	1.218,2500
0123	Lápis, Preto no 2 s/ borracha - fabricação nacional produzido com madeira plantada, medida aproximada 7,5 com ponta	Caixa 144,00 Unidades	48,0000	83,4750	4.006,8000
0124	Lapiseira, de grafite, com borracha - ponta 0.5 mm e 0.9 mm	Unidade	24,0000	9,3500	224,4000
0125	Livro Ata, 100 folhas,Resultado Final de Aproveitamento	Unidade	15,0000	52,4000	786,0000
0126	Livro Ata, 100 folhas - brancas, numeradas, capa dura preta, formato 218x319 mm	Unidade	12,0000	16,0933	193,1100
0127	Livro Ata, 50 folhas - brancas, numeradas, capa dura preta, formato 218x319 mm	Unidade	12,0000	12,1467	145,7600
0128	Livro de Ponto, Modelo escolar com 100 fls.	Unidade	12,0000	88,0000	1.056,0000
0129	Livro de Ponto, Ofício 100 fls.	Unidade	12,0000	26,7000	320,4000
0130	Marcador,retroprojeter 1.0mm tinta permanente para diversas superfícies como papel, plástico, vidro e madeira. Caixa contendo 6 cores - variadas	Caixa 6,00 Unidades	35,0000	34,1600	1.195,6000
0131	Marcador, Para quadro branco ponta azul/preto/ vermelho	Unidade	35,0000	5,8500	204,7500
0132	Massa para Modelar, - com 36 caixinhas de 6 cores	Caixa	20,0000	118,1333	2.362,6600
0133	Olhinho que mexe, Grande	Pacote 50,00 Pares	64,0000	19,9000	1.273,6000
0134	Olhinho que mexe, Médio	Pacote 50,00 Pares	64,0000	15,5000	992,0000
0135	Olhinho que mexe, Pequeno	Pacote 50,00 Pares	15,0000	12,9000	193,5000
0136	Palito, De picolé	Pacote 50,00 Unidades	200,0000	3,7967	759,3400
0137	Papel acetato A3,transparente, nas cores: opaco, transparente e colorido.	Pacote 10,00 Folhas	60,0000	45,0000	2.700,0000
0138	Papel acetato A4,transparente, nas cores: opaco, transparente e colorido.	Pacote 10,00 Folhas	60,0000	29,0000	1.740,0000
0139	Papel Almoço, Com pauta	Pacote 400,00 Unidades	1,0000	128,5000	128,5000
0140	Papel Camurça, Diversas cores	Pacote 25,00 Unidades	100,0000	45,1533	4.515,3300
0141	Papel Carbono, Dupla face	Pacote 100,00 Folhas	6,0000	61,9533	371,7100
0142	Papel Carbono, Face simples	Pacote 100,00 Folhas	6,0000	56,4000	338,4000
0143	Papel Cartão, Diversas cores	Pacote 20,00 Unidades	60,0000	21,6833	1.300,9900

José Maria de Barcellos  
Pregoeiro Municipal



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério**  
**Estado de Minas Gerais**

0144	Papel Celofane, Branco	Pacote 50,00 Unidades	5,0000	40,6033	203,0100
0145	Papel Celofane, Colorido	Pacote 50,00 Unidades	2,0000	44,9500	89,9000
0146	Papel Colorset, estampado, gramatura 120, tamanho da folha 48 x 66cm	Pacote 20,00 Unidades	100,0000	28,1733	2.817,3300
0147	Papel Colorset, Colorido/ branco	Pacote 20,00 Unidades	60,0000	20,9250	1.255,5000
0148	Papel Contact, Colorido	Rolo 10,00 Metros	12,0000	89,0000	1.068,0000
0149	Papel Contact, Transparente	Rolo 25,00 Metros	36,0000	76,5500	2.755,8000
0150	Papel Crepom, Colorido/ branco	Pacote 10,00 Unidades	50,0000	15,0000	750,0000
0151	Papel de Seda, Branco	Pacote 100,00 Folhas	8,0000	25,8200	206,5600
0152	Papel de Seda, Colorido	Pacote 100,00 Folhas	36,0000	29,2233	1.052,0300
0153	Papel estêncil	Caixa 100,00 Unidades	2,0000	78,1000	156,2000
0154	Papel Fantasia, Colorido	Pacote 100,00 Unidades	12,0000	39,1733	470,0700
0155	Papel Fotográfico, 180 grs.	Pacote 50,00 Folhas	36,0000	37,7425	1.358,7300
0156	Papel Granito, 180 gr. - A4 210x297mm	Pacote 50,00 Unidades	24,0000	27,1500	651,6000
0157	Papel Jornal, 215x315	Pacote 500,00 Folhas	6,0000	35,0000	210,0000
0158	Papel Laminado, Colorido	Pacote 40,00 Unidades	24,0000	38,4267	922,2400
0159	Papel Laminado, Dourado/ prata	Pacote 40,00 Unidades	2,0000	38,4267	76,8500
0160	Papel Microondulado, Colorido	Folha	24,0000	3,7000	88,8000
0161	Papel ofício, 2	Caixa 5000,00 Folhas	2,0000	401,5000	803,0000
0162	Papel Pardo	Pacote 200,00 Folhas	6,0000	118,8067	712,8400
0163	Papel rascunho com 650 folhas, 86mmX86mmX80mm	Unidade	24,0000	12,0000	288,0000
0164	Papel Sulfite A3, 297 x 420mm, branco	Caixa 5000,00 Unidades	10,0000	347,9500	3.479,5000
0165	Papel térmico para fax, 215mm x 30m	Caixa 24,00 Unidades	2,0000	458,4000	916,8000
0166	Papel Vergê, A4 - 210x297mm	Pacote 50,00 Folhas	50,0000	19,6000	980,0000
0167	Papel, A4 - 210x297mm	Caixa 5000,00 Folhas	150,0000	258,3250	38.748,7500
0168	Papel, A4 - 210x297mm - colorido	Pacote 100,00 Folhas	200,0000	7,8067	1.561,3400
0169	Papel, Arco íris com 20 mts.	Pacote 1,00 Unidade	1,0000	89,0000	89,0000
0170	Pasta Canaleta, A4	Pacote 12,00 Unidades	7,0000	31,6800	221,7600
0171	Pasta classificadora plastificada, Com grampo plástico	Pacote 10,00 Unidades	18,0000	46,4667	836,4000

José Maria de Barcellos  
Pregoeiro Municipal



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério**  
**Estado de Minas Gerais**

0172	Pasta sanfonada, Transparente 12 divisões, Tamanho A4	Unidade	48,0000	27,3167	1.311,2000
0173	Pasta Suspensa Completa, Para arquivo (visor e etiqueta)	Caixa 50,00 Unidades	15,0000	141,4000	2.121,0000
0174	Pasta, Catálogo com 50 plástico 243x333mm	Unidade	120,0000	13,2000	1.584,0000
0175	Pasta, Em cartão com aba e elástico, plastificada ofício	Unidade	200,0000	2,7000	540,0000
0176	Pasta, Em cartão com grampo trilho	Unidade	400,0000	3,2000	1.280,0000
0177	Pasta, Plástico transparente com aba e elástico 40mm	Pacote 10,00 Unidades	18,0000	46,2500	832,5000
0178	Pauzinho, Para churrasco	Pacote 50,00 Unidades	64,0000	6,3267	404,9000
0179	Percevejo de Metal	Caixa 100,00 Unidades	18,0000	14,5467	261,8400
0180	Perfurador 1furo, 8 folhas, material: metal, comprimento: 13cm x largura: 5cm x altura: 15 cm, peso 60 g, 1 furo, 8 folhas, material: metal, comprimento: 13cm x largura: 5cm x altura: 15 cm, peso 60 g	Unidade	5,0000	19,0000	95,0000
0181	Perfurador de Papel, Furador artesanal regular papel e EVA - Variados modelos de furos, como: flor, coração, borboleta, coroa, folha, abelha, laço, frutas, estrel, coelhos, etc. Exclusivo para gramatura entre 80 e 160g/m e EVA até 2mm. Furador com alavanca de abertura 2,2mm. Tamnho do furo: 15x15mm	Unidade	50,0000	24,6133	1.230,6600
0182	Perfurador de Papel, Com régua posicionada, para 30 folhas	Unidade	12,0000	41,5000	498,0000
0183	Pincel artístico, formato língua de gato ref: 426 nº 12- cabo longo de mad, eira, virola de alumínio	Unidade	20,0000	15,0750	301,5000
0184	Pincel artístico, formato língua de gato ref: 426 nº 14, cabo longo de madeira, virola de alumínio	Unidade	20,0000	4,8000	96,0000
0185	Pincel artístico, formato língua de gato ref: 426 nº 16, cabo longo de madeira, virola de alumínio	Unidade	20,0000	5,2000	104,0000
0186	Pincel artístico, formato língua de gato ref: 426 nº 18, cabo longo de madeira, virola de alumínio	Unidade	20,0000	5,0000	100,0000
0187	Pincel artístico, formato língua de gato ref: 426 nº 20, cabo longo de madeira, virola de alumínio	Unidade	20,0000	5,5000	110,0000
0188	Pincel artístico, ref: 484 nº 10 - cabo longo de madeira, virola alumínio.	Unidade	20,0000	1,5000	30,0000
0189	Pincel artístico, ref: 484 nº 12 - cabo longo de madeira, virola alumínio	Unidade	25,0000	1,8000	45,0000
0190	Pincel artístico, ref: 484 nº 14 - cabo longo de madeira, virola alumínio	Unidade	25,0000	2,1000	52,5000
0191	Pincel artístico, ref: 484 nº 16 - cabo longo de madeira, virola alumínio	Unidade	20,0000	2,4000	48,0000
0192	Pincel artístico, ref: 484 nº 18 - cabo longo de madeira, virola alumínio	Unidade	20,0000	2,7000	54,0000

José Maria de Barcellos  
Pregoeiro Municipal



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério**  
**Estado de Minas Gerais**

0193	Pincel artístico, ref: 484 nº 20 - cabo longo de madeira, virola alumínio	Unidade	20,0000	3,1000	62,0000
0194	Pincel artístico, ref: 484 nº 22 - cabo longo de madeira, virola alumínio	Unidade	20,0000	3,5000	70,0000
0195	Pincel artístico, ref: 484 nº 24 - cabo longo de madeira, virola alumínio	Unidade	20,0000	3,8000	76,0000
0196	Pincel Atômico, Marcador permanente, ponta grossa chanfrada	Caixa 12,00 Unidades	12,0000	34,8200	417,8400
0197	Pincel Atômico, Ponta fina 0,59 - cor azul/preto/ vermelho	Caixa 12,00 Unidades	60,0000	31,1233	1.867,3900
0198	Pincel, para pintura nº 10, cabo madeira	Unidade	100,0000	2,1750	217,5000
0199	Pincel, para pintura nº 8, cabo madeira	Unidade	100,0000	2,0750	207,5000
0200	Pincel, Para pintura tinta guache no 10	Pacote 12,00 Unidades	30,0000	16,5267	495,8000
0201	Pistola para Cola Quente, Para cola fina	Unidade	70,0000	20,0950	1.406,6500
0202	Plástico para plastificadora A3	Pacote 100,00 Folhas	10,0000	390,0000	3.900,0000
0203	Plástico para plastificadora A4	Pacote 100,00 Folhas	10,0000	163,6100	1.636,1000
0204	Plástico para plastificadora ofício	Pacote 100,00 Folhas	10,0000	210,0000	2.100,0000
0205	Porta folhetos de parede A4 vertical, em acrílico 2mm, com fita dupla face, dimensão 30 x21 cm	Unidade	20,0000	69,0000	1.380,0000
0206	Prancheta, Eucatex ofício	Unidade	15,0000	6,1850	92,7700
0207	Refil Tinta Ecotank T504120 preto,compatível com impressora Epson L4160. Frasco 127ml	Unidade	10,0000	49,0000	490,0000
0208	Refil Tinta Ecotank T504220 Ciano,compatível com impressora Epson L4160. Frasco 70ml.	Unidade	7,0000	49,0000	343,0000
0209	Refil Tinta Ecotank T504320 Magenta,compatível com impressora Epson L4160. Frasco 70ml.	Unidade	7,0000	49,0000	343,0000
0210	Refil Tinta Ecotank T504420 Amarelo,compatível com impressora Epson L4160. Frasco 70ml.	Unidade	7,0000	49,0000	343,0000
0211	Refil Tinta Ecotank T544120 preto,compatível com impressora Epson L3150. Frasco 65ml	Unidade	10,0000	89,0000	890,0000
0212	Refil Tinta Ecotank T544220 Ciano,compatível com impressora Epson L3150. Frasco 65ml.	Unidade	7,0000	89,0000	623,0000
0213	Refil Tinta Ecotank T544320 Magenta,compatível com impressora Epson L3150. Frasco 65ml.	Unidade	7,0000	89,0000	623,0000
0214	Refil Tinta Ecotank T544420 Amarelo,compatível com impressora Epson L3150. Frasco 65ml.	Unidade	7,0000	89,0000	623,0000
0215	Registrador lombada, Estreita c/ ferragem e olhal níquelado, prendedor de plástico 350x280x45mm	Unidade	12,0000	16,7500	201,0000
0216	Régua, 30 cm - plástico transparente milimetrada	Pacote 25,00 Unidades	48,0000	35,4667	1.702,4000
0217	Retrós látex, Com 10 mt	Pacote 10,00 Unidades	12,0000	10,0000	120,0000

José Maria de Barcellos  
Pregoeiro Municipal



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério**  
**Estado de Minas Gerais**

0218	Saco para presente, Metalizado 25x35cm	Pacote 50,00 Unidades	8,0000	43,9000	351,2000
0219	Saco para presente, Metalizado 45x59cm	Pacote 50,00 Unidades	12,0000	79,4000	952,8000
0220	Sacos de Papel, Pardo 30x15	Pacote 100,00 Unidades	36,0000	45,0000	1.620,0000
0221	Saquinhos de organza com fechamento em fita de cetim, na cor branca, medindo 30 cm x 20 cm	Unidade	500,0000	0,5000	250,0000
0222	Suporte para durex grande, comprimento 25 cm, largura 20 cm, espessura 5 mm, tipo de fichário fita, material plástico	Unidade	4,0000	34,6000	138,4000
0223	Termolina leitosa, 250 ml	Unidade	12,0000	20,4633	245,5500
0224	Tesoura, Grande inox cabo anatômico 21cm	Unidade	50,0000	9,9850	499,2500
0225	Tesoura, Inox cabo anatômico sem ponta 13cm	Unidade	300,0000	3,6000	1.080,0000
0226	Tesoura, Para picotar profissional	Unidade	10,0000	47,2000	472,0000
0227	Tinta a base de água para carimbo auto entintado, frasco de 30ml.	Caixa 12,00 Unidades	2,0000	69,0000	138,0000
0228	Tinta dimensional, Relevô	Vidro 35,00 Gramas	150,0000	6,1500	922,5000
0229	Tinta guache, Pote 250 grs.	Caixa 6,00 Unidades	68,0000	39,9700	2.717,9600
0230	Tinta para Carimbo, Almofada, 40ml	Caixa 12,00 Unidades	6,0000	56,4375	338,6200
0231	TNT, cores a escolher	Rolo 50,00 Metros	40,0000	111,9400	4.477,6000
0232	Umedecedor de Dedos,/Pasta de dedos 12g, Atóxico, Não gorduroso, Levemente perfumado, Indicado para manuseio de papéis.	Caixa 12,00 Unidades	10,0000	57,9600	579,6000
0233	Velcro adesivo para tecidos, macho fêmea é composto por 2 rolos de 60 cm, cor branco, altura 18.5cm, largura 10 cm, profundidade 2,5 cm, peso 0.03 kg, fita adesiva para tecidos, em velcro de nylon	Unidade	30,0000	45,0000	1.350,0000
<b>Valor Total R\$ 309.155,16</b>					

9.1 O valor estimado da compra é de R\$ 309.155,16 Trezentos e Nove Mil e Cento e Cinquenta e Cinco Reais e Dezesseis Centavos.

9.2. O custo estimado de referência foi apurado com base em pesquisa de preços no mercado, sendo demonstrados na planilha acima.

10. Condições gerais para aceitação e execução do objeto:

10.1. Deverão estar inclusos nos valores do objeto os seguintes custos diretos e indiretos: Transporte, carga, descarga, impostos, bem como todas as despesas que vierem a incidir sobre a comercialização e entrega do objeto;

10.2. As entregas dos produtos deverão ocorrer nos locais indicados no item 1, sempre acompanhados de um profissional ou servidor para conferência produtos ofertados pelos licitantes vencedores, conforme marca/modelo pactuado no contrato/ARP, em caso contrário os produtos não serão aceitos/recebidos.

José Maria de Barcellos  
Pregoeiro Municipal



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério  
Estado de Minas Gerais**

10.3. São os critérios mínimos de aceitabilidade do objeto, ficando condicionado o pagamento pela entrega dos produtos, o cumprimento de todos os critérios acima, sem prejuízo as sanções previstas na Lei 8.666/93, na Minuta de Contrato e Minuta da Ata de Registro de Preços.

10.3.1. O Município de Dom Silvério poderá rejeitar no todo ou em parte o objeto, se estes não estiverem de acordo com as especificações do edital licitatório. É reservado ao Município o direito de verificar a qualidade e adequação dos produtos fornecidos. Comprovada a inferioridade, alteração ou adequação de qualquer equipamento, responderá o licitante contratado por danos causados ao Município, oriundos dos que estejam em condições inadequadas.

**A ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS/MATERIAIS É DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA SECRETARIA REQUISITANTE, NÃO SENDO ATRIBUÍDO AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO QUAISQUER CULPABILIDADE NESTE SENTIDO.**

**PROPOSTAS SUPERIORES AO VALOR ACIMA ESTIMADO POR ITEM – SERÃO DESCLASSIFICADAS – PREÇO EXCESSIVO, SALVO SE A LICITANTE ACEITAR QUE A PROPOSTA SEJA CONSIDERADA NO VALOR ESTIMADO DO EDITAL.**

José Maria de Barcellos  
Pregoeiro Municipal

---



Prefeitura Municipal de Dom Silvério  
Estado de Minas Gerais

**REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 00035/2021**  
**Pregão Presencial N° 000021 /2021**

**ANEXO II**  
**MODELO PLANILHA / PROPOSTA COMERCIAL**

• ARQUIVO DE COLETA DE PROPOSTAS .

O Programa Coleta de Propostas e Manual de Instalação e Utilização está disponível no Site da Prefeitura Municipal de Dom Silvério ou no link <http://domsilverio.mg.gov.br/downloads>.

É necessária a apresentação da Proposta Impressa, se possível a proposta do programa (para agilizar e evitar erros desnecessários), porém solicitamos que traga o arquivo em Pen drive para agilidade no dia da sessão.

Além da proposta impressa pelo programa é de **obrigatoriedade** a apresentação da declaração e o quadro de informações da empresa, conforme modelo no **anexo III**.

**Observação:** Não há necessidade de apresentar 2 (duas) planilhas: modelo do edital anexo II e programa de coleta, mas sugerimos que opte pelo programa Coleta de Proposta para agilidade do certame.

Item	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	Agenda, 1/4 Ano atual - formato 145 x 205	Unidade	200,0000			
0002	Alfinete, comum, sem cabeça, para mural	Caixa 50,00 Gramas	20,0000			
0003	Alfinete, Com cabeça, para mural, colorido	Caixa 100,00 Unidades	12,0000			
0004	Almofada para Carimbo, No 03 - entintada na cor azul ou preta toda em plástico	Unidade	18,0000			
0005	Apagador, De quadro sem depósito	Caixa 12,00 Unidades	6,0000			
0006	Apagador, De quadro, em espuma grossa, com depósito	Caixa 6,00 Unidades	24,0000			
0007	Apagador, Para quadro branco	Unidade	5,0000			
0008	Aparelho Telefônico, de uso comercial com função de tecla tom e pulse, flash, mudo, pausa e rediscar. Dois volumes de campainha, opção de chave de bloqueio. Posição: mesa. Cor; preta.	Unidade	20,0000			

José Maria de Barcellos  
Pregoeiro Municipal



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério**  
**Estado de Minas Gerais**

0009	Apontador plástico jumbo sem depósito	Unidade	48,0000			
0010	Apontador, Plástico, comum	Caixa 24,00 Unidades	12,0000			
0011	Areia colorida, Diversas cores	Pacote 500,00 Gramas	48,0000			
0012	Argila para Área de Ensino e Treinamento	Quilograma	24,0000			
0013	Argolas pra caveiro 20mm com correntes 05 elos, argola 20mm, interno 18mm, elo 7mm, bolinha 9mm, comprimento total = 4,5 cm, arame com espessura de 2mm	Unidade	1.000,0000			
0014	Arquivo morto, 36x25x13 - desmontável em papelão, com áreas de ventilação, com impressão da etiqueta sem borrões	Unidade	200,0000			
0015	Arquivo morto, Polionda, 36x25x13 - desmontável, com áreas de ventilação, com impressão da etiqueta sem borrões, tamanho 350 x 130 x 245 cm, cor verde	Unidade	200,0000			
0016	Balão bexiga canudo palito para festa, cores variadas	Pacote 50,00 Unidades	250,0000			
0017	Balão, Cores diversas - balão liso 10	Pacote 50,00 Unidades	200,0000			
0018	Barbante	Rolo 1,00 Unidade	50,0000			
0019	Bloco Adesivo, 38 mm x 50 mm - 4 unidades de 100 folhas cada (total 400 folhas) Pacote com 4 Unidades.	Unidade	20,0000			
0020	Bloco adesivo 76mm x 76mm,- 100 folhas cada.	Unidade	20,0000			
0021	Bloco papel quadriculado, A4 210x297mm	Bloco 48,00 Folhas	36,0000			
0022	Bobina térmica 57mm X 300m, cor amarela, para relógio de ponto eletrônico	Caixa 6,00 Unidades	12,0000			
0023	Bobina térmica para máquina de calcular eletrônica 1 via 57mm x 30m	Caixa 30,00 Unidades	10,0000			
0024	Bobina térmica, Para impressora - 79x30m	Caixa 30,00 Unidades	4,0000			
0025	Bolas de Isopor para Uso Didadito/pedagógico, Tamanho 50 mm	Pacote 50,00 Unidades	6,0000			
0026	Bolas de Isopor para Uso Didadito/pedagógico, Tamanho 75 mm	Pacote 25,00 Unidades	12,0000			

José Maria de Barcellos  
Pregoeiro Municipal



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério**  
**Estado de Minas Gerais**

0027	Borracha, Branca	Caixa 40,00 Unidades	60,0000			
0028	Brocal, Fino, diversas cores	P a c o t e 5 0 0 , 0 0 Gramas	100,0000			
0029	Caderno para Cartografia, 48 fls.	Unidade	500,0000			
0030	Caderno, Brochurão com pauta 60 fls - formato 200 x 275 cm	Unidade	3.000,0000			
0031	Caderno, Brochurão sem pauta 60 fls.	Unidade	300,0000			
0032	Caderno, Pequeno 1/4 com 96 fls. capa dura	Unidade	400,0000			
0033	Caixa organizadora de correspondência tripla, cristal, fabricada em poliestireno 3mm de espessura de parede e hastes fixas. Tamanho A4, com 3 bandejas	Unidade	15,0000			
0034	Caixa tampa de sapato retangular em MDF, baixa, lisa, medindo 19,5 cm x 10,5 cm x 5 cm	Unidade	200,0000			
0035	Calculadora, De mesa, 12 dígitos grande, visor inclinado, a pilha	Unidade	24,0000			
0036	Caneta Corretiva de Escrita, 8 ml	Caixa 12,00 Unidades	24,0000			
0037	Caneta flow 0.7mm,diversas cores	Unidade	50,0000			
0038	Caneta Hidrográfica 88/10 Point - kit com 10 Cores, ponta de 0,4 mm e reforço metálico, embalagem vem com (10 cores: verde-oliva, vermelho, azul escuro, verde claro, amarelo, marrom escuro, preto, laranja, violeta e rosa)	Unidade	20,0000			
0039	Caneta Hidrográfica, Grande, 12 cores	Caixa 12,00 Unidades	30,0000			
0040	Caneta para Retroprojeter, Ponta 2.0mm, cores distintas azul/ preto/ verde/ amarelo/ vermelho/ marrom	C o n j u n t o 5 , 0 0 Unidades	75,0000			
0041	Caneta para Retroprojeter, Ponta 2.0mm, cores iguais	Jogo 12,00 Unidades	30,0000			
0042	Caneta, Destaca texto amarela/verde	Caixa 12,00 Unidades	25,0000			
0043	Caneta, Escrita esferográfica ponta grossa (azul, preta e vermelha) - corpo sextavado, que contenha orifício milimétrico no sentido longitudinal para suspiro, fabricação nacional, tampa antiasfixiante, ponta média de latão e esfera de tungstênio 1,0mm, selo do INMETRO impresso na caixa	Caixa 50,00 Unidades	48,0000			

José Maria de Barcellos  
Pregoeiro Municipal



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério**  
**Estado de Minas Gerais**

0044	Capa para Encadernação,preta - Tamanho officio	Unidade	500,0000			
0045	Capa para Encadernação, Preta - Tamanho A4	Unidade	1.000,0000			
0046	Capa para Encadernação, Transparente - tamanho A4	Unidade	1.000,0000			
0047	Capa para encadernação, transparente - Tamanho officio	Unidade	500,0000			
0048	Cartolina, Branca	P a c o t e 1 0 0 , 0 0 Unidades	15,0000			
0049	Cartolina, Diversas cores	P a c o t e 1 0 0 , 0 0 Unidades	30,0000			
0050	CD-RW, - com capa 700 MB/80 minutos	Embalagem 2 5 , 0 0 Unidades	24,0000			
0051	Clips para Papel Colorido D302, caixa contendo 100 unidades	Unidade	150,0000			
0052	Clips, 2/0	Caixa 500,00 Unidades	12,0000			
0053	Clips, 4/0	Caixa 500,00 Unidades	15,0000			
0054	Clips, 6/0	Caixa 500,00 Unidades	15,0000			
0055	Clips, 8/0	Caixa 500,00 Unidades	15,0000			
0056	Cola Glitter, 35 gr. - Diversas cores	Caixa 12,00 Unidades	24,0000			
0057	Cola para E.V.A,líquida, pote 50ML ,transparente	Caixa 12,00 Unidades	40,0000			
0058	Cola para tecido,100g	Unidade	24,0000			
0059	Cola Quente em Bastão, Bastão fino	Quilograma	24,0000			
0060	Cola, - em bastão, não tóxica - tubo 20 grs.	Unidade	36,0000			
0061	Cola, Branca - 40 gr.	Caixa 12,00 Unidades	48,0000			
0062	Cola, Branca escolar 1 litro	Caixa 12,00 Unidades	18,0000			
0063	Cola, Para isopor, 40 grs.	Caixa 12,00 Unidades	24,0000			
0064	Corretivo,fita 12m x 4,2 mm	Unidade	40,0000			
0065	Corretivo, Líquido, a base de água 18ml - secagem rápida, atóxico, inodoro, não inflamável	Caixa 12,00 Unidades	15,0000			

José Maria de Barcellos  
Pregoeiro Municipal



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério**  
**Estado de Minas Gerais**

0066	Diário de classe, ensino fundamental anos iniciais rede municipal/particular, capa 01 cor cartolina verde 180g, miolo 01 cor papel offset 75g com 44 páginas	Unidade	80,0000			
0067	Diário, Educação Física	Unidade	40,0000			
0068	Diário, Educação Infantil	Unidade	60,0000			
0069	Diário, Ensino fundamental anos iniciais mod. 063 dismec.	Unidade	80,0000			
0070	DVD-RW, - com 4.7 Gb/120 minutos - velocidade de gravação 4x	Embalagem 25,00 Unidades	24,0000			
0071	Elástico chato branco,30mm, rolocom 25 m, largura 30mm, comprimento 25 m, composição 59% poliéster, 41% elastodieno	Unidade	10,0000			
0072	Elástico, Amarelo no 18	Pacote 500,00 Gramas	24,0000			
0073	Envelope, Carta 114x162	Caixa 1000,00 Unidades	3,0000			
0074	Envelope, Ofício - 114x229	Caixa 1000,00 Unidades	3,0000			
0075	Envelope, Pardo, grande - Ofício 240x340	Caixa 250,00 Unidades	25,0000			
0076	Envelope, Pardo, médio - A4 176x250	Caixa 250,00 Unidades	12,0000			
0077	Espiral, fino 7 mm - para encadernação	Unidade	450,0000			
0078	Espiral, grosso 14 mm - para encadernação	Unidade	640,0000			
0079	Espiral, grosso 21 mm - para encadernação	Unidade	200,0000			
0080	Estilete, Fino - de aço, com trava, lâmina de 9 mm	Caixa 1,00 Dúzia	12,0000			
0081	Estilete, Largo - de aço, com trava, lâmina de 18 mm	Caixa 1,00 Dúzia	12,0000			
0082	Etiquetas, Adesiva - 10und. em cada folha A4 - 99mm X 55,8mm	Pacote 100,00 Folhas	6,0000			
0083	EVA,emborrachado, gliter (crystal) 40X50	Pacote 5,00 Unidades	210,0000			
0084	EVA emborrachado estampado 40X50	Pacote 5,00 Unidades	100,0000			
0085	EVA, Emborrachado 40x60	Pacote 10,00 Folhas	300,0000			
0086	Extrator de Grampos,piranha, para remover grampos número 10 24/14 e 26/6	Unidade	20,0000			

José Maria de Barcellos  
Pregoeiro Municipal



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério**  
**Estado de Minas Gerais**

0087	Extrator de Grampos, Saca grampos espátula	Unidade	25,0000			
0088	Feltro,(1,00 x 1,40m ) Composição: 60% Fibra de Poliéster, 25% (Fibra Acrílica, 15% Fibra de Polipropileno. nidade: 1,00m de comprimento - 1,40m de largura. Cores variadas.	Unidade	100,0000			
0089	Fio de nylon, 0,45mm	Rolo 100,00 Metros	24,0000			
0090	Fita Adesiva Uso Escritório, Durex colorido 12x10 - diversas cores	Pacote 10,00 Unidades	50,0000			
0091	Fita Adesiva Uso Escritório, Durex transparente 12mm x 40mm	Pacote 10,00 Unidades	10,0000			
0092	Fita Adesiva Uso Escritório, Transparente, larga - 45x45	Pacote 5,00 Rolos	45,0000			
0093	Fita Crepe, 19x50	Pacote 5,00 Rolos	100,0000			
0094	Fita de cetim nº0, rolo com 10 metros	Unidade	50,0000			
0095	Fita de cetim nº10, rolo com 10 metros	Unidade	50,0000			
0096	Fita dupla face, 12x30	Pacote 8,00 Rolos	12,0000			
0097	Fita Métrica para Costura	Unidade	15,0000			
0098	Fita Original para Maquina de Datilografia, Máquina Olivetti - 13mm x 8m	Unidade	6,0000			
0099	Fitilho, para presente - rolo 300 m	Unidade	30,0000			
0100	Folha de imã manta imantada adesivada A4 espessura de 0,3 mm , pacote contendo 05 unidades	Unidade	100,0000			
0101	Folha de isopor, 05mm	Pacote 50,00 Unidades	6,0000			
0102	Folha de isopor, 20mm	Pacote 12,00 Unidades	6,0000			
0103	Folha de isopor, 30mm	Pacote 8,00 Unidades	6,0000			
0104	Folha de isopor, 50mm	Pacote 5,00 Unidades	6,0000			
0105	Giz branco, caixa contendo 64 palitos	Embalagem ( master) 40,00 Caixas	36,0000			
0106	Giz colorido, caixa contendo 64 palitos	Embalagem ( master) 40,00 Caixas	12,0000			
0107	Giz de cera,(caixa 12 unidades)	Unidade	25,0000			
0108	Gizão de cera, - grosso - com 12 cores	Unidade	250,0000			
0109	Grafite, 0.5 mm e 0.9 mm	Tubo 24,00 Unidades	24,0000			

José Maria de Barcellos  
Pregoeiro Municipal



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério**  
**Estado de Minas Gerais**

0110	Grampeador, 23/12 metal, 100 folhas	Unidade	20,0000			
0111	Grampeador, 26/6 metal, 25 folhas	Unidade	70,0000			
0112	Grampo para Pasta, Tipo trilho 18 cm	Caixa 50,00 Unidades	40,0000			
0113	Grampo, 23/13, metal niquelado prateado, com proteção anti-ferrugem	C a i x a 5 0 0 0 , 0 0 Unidades	24,0000			
0114	Grampo, 26/6 - metal niquelado prateado, com proteção anti-ferrugem	C a i x a 5 0 0 0 , 0 0 Unidades	60,0000			
0115	Histórico, Educação básica 09 anos	Unidade	200,0000			
0116	Juta cru aberta, 1,40 de largura	Metro	100,0000			
0117	kit de tinta facial, cremosa com 12 cores, 15 ml cada	Unidade	100,0000			
0118	Lápis, preto triangular jumbo ( caixa contendo 36 Unidades)	Unidade	36,0000			
0119	Lápis Borracha	Caixa 12,00 Unidades	1,0000			
0120	Lápis de Cera, 185 grs	Caixa 6,00 Unidades	55,0000			
0121	Lápis de Cor, Grande	Caixa 12,00 Unidades	400,0000			
0122	Lápis de Cor, Jumbo triangular, comp 3/4	Caixa 12,00 Unidades	50,0000			
0123	Lápis, Preto no 2 s/ borracha - fabricação nacional produzido com madeira plantada, medida aproximada 7,5 com ponta	Caixa 144,00 Unidades	48,0000			
0124	Lapiseira, de grafite, com borracha - ponta 0.5 mm e 0.9 mm	Unidade	24,0000			
0125	Livro Ata, 100 folhas, Resultado Final de Aproveitamento	Unidade	15,0000			
0126	Livro Ata, 100 folhas - brancas, numeradas, capa dura preta, formato 218x319 mm	Unidade	12,0000			
0127	Livro Ata, 50 folhas - brancas, numeradas, capa dura preta, formato 218x319 mm	Unidade	12,0000			
0128	Livro de Ponto, Modelo escolar com 100 fls.	Unidade	12,0000			
0129	Livro de Ponto, Ofício 100 fls.	Unidade	12,0000			
0130	Marcador, retroprojeter 1.0mm tinta permanente para diversas superfícies como papel, plástico, vidro e madeira. Caixa contendo 6 cores - variadas	Caixa 6,00 Unidades	35,0000			
0131	Marcador, Para quadro branco ponta azul/ preto/ vermelho	Unidade	35,0000			

José Maria de Barcellos  
Pregoeiro Municipal



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério**  
**Estado de Minas Gerais**

0132	Massa para Modelar, - com 36 caixinhas de 6 cores	Caixa	20,0000			
0133	Olhinho que mexe, Grande	Pacote 50,00 Pares	64,0000			
0134	Olhinho que mexe, Médio	Pacote 50,00 Pares	64,0000			
0135	Olhinho que mexe, Pequeno	Pacote 50,00 Pares	15,0000			
0136	Palito, De picolé	Pacote 50,00 Unidades	200,0000			
0137	Papel acetato A3,transparente, nas cores: opaco, transparente e colorido.	Pacote 10,00 Folhas	60,0000			
0138	Papel acetato A4,transparente, nas cores: opaco, transparente e colorido.	Pacote 10,00 Folhas	60,0000			
0139	Papel Almaço, Com pauta	P a c o t e 4 0 0 , 0 0 Unidades	1,0000			
0140	Papel Camurça, Diversas cores	Pacote 25,00 Unidades	100,0000			
0141	Papel Carbono, Dupla face	P a c o t e 1 0 0 , 0 0 Folhas	6,0000			
0142	Papel Carbono, Face simples	P a c o t e 1 0 0 , 0 0 Folhas	6,0000			
0143	Papel Cartão, Diversas cores	Pacote 20,00 Unidades	60,0000			
0144	Papel Celofane, Branco	Pacote 50,00 Unidades	5,0000			
0145	Papel Celofane, Colorido	Pacote 50,00 Unidades	2,0000			
0146	Papel Colorset,estampado, gramatura 120, tamanho da folha 48 x 66cm	Pacote 20,00 Unidades	100,0000			
0147	Papel Colorset, Colorido/ branco	Pacote 20,00 Unidades	60,0000			
0148	Papel Contact, Colorido	Rolo 10,00 Metros	12,0000			
0149	Papel Contact, Transparente	Rolo 25,00 Metros	36,0000			
0150	Papel Crepom, Colorido/ branco	Pacote 10,00 Unidades	50,0000			
0151	Papel de Seda, Branco	P a c o t e 1 0 0 , 0 0 Folhas	8,0000			
0152	Papel de Seda, Colorido	P a c o t e 1 0 0 , 0 0 Folhas	36,0000			

José Maria de Barcellos  
Pregoeiro Municipal



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério**  
**Estado de Minas Gerais**

0153	Papel estêncil	Caixa 100,00 Unidades	2,0000			
0154	Papel Fantasia, Colorido	P a c o t e 1 0 0 , 0 0 Unidades	12,0000			
0155	Papel Fotográfico, 180 grs.	Pacote 50,00 Folhas	36,0000			
0156	Papel Granito, 180 gr. - A4 210x297mm	Pacote 50,00 Unidades	24,0000			
0157	Papel Jornal, 215x315	P a c o t e 5 0 0 , 0 0 Folhas	6,0000			
0158	Papel Laminado, Colorido	Pacote 40,00 Unidades	24,0000			
0159	Papel Laminado, Dourado/ prata	Pacote 40,00 Unidades	2,0000			
0160	Papel Microondulado, Colorido	Folha	24,0000			
0161	Papel ofício, 2	C a i x a 5 0 0 0 , 0 0 Folhas	2,0000			
0162	Papel Pardo	P a c o t e 2 0 0 , 0 0 Folhas	6,0000			
0163	Papel rascunho com 650 folhas, 86mmX86mmX80mm	Unidade	24,0000			
0164	Papel Sulfite A3, 297 x 420mm, branco	C a i x a 5 0 0 0 , 0 0 Unidades	10,0000			
0165	Papel térmico para fax, 215mm x 30m	Caixa 24,00 Unidades	2,0000			
0166	Papel Vergê, A4 - 210x297mm	Pacote 50,00 Folhas	50,0000			
0167	Papel, A4 - 210x297mm	C a i x a 5 0 0 0 , 0 0 Folhas	150,0000			
0168	Papel, A4 - 210x297mm - colorido	P a c o t e 1 0 0 , 0 0 Folhas	200,0000			
0169	Papel, Arco íris com 20 mts.	Pacote 1,00 Unidade	1,0000			
0170	Pasta Canaleta, A4	Pacote 12,00 Unidades	7,0000			
0171	Pasta classificadora plastificada, Com grampo plástico	Pacote 10,00 Unidades	18,0000			
0172	Pasta sanfonada, Transparente 12 divisões, Tamanho A4	Unidade	48,0000			
0173	Pasta Suspensa Completa, Para arquivo (visor e etiqueta)	Caixa 50,00 Unidades	15,0000			
0174	Pasta, Catálogo com 50 plástico 243x333mm	Unidade	120,0000			

José Maria de Barcellos  
Pregoeiro Municipal



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério**  
**Estado de Minas Gerais**

0175	Pasta, Em cartão com aba e elástico, plastificada ofício	Unidade	200,0000			
0176	Pasta, Em cartão com grampo trilho	Unidade	400,0000			
0177	Pasta, Plástico transparente com aba e elástico 40mm	Pacote 10,00 Unidades	18,0000			
0178	Pauzinho, Para churrasco	Pacote 50,00 Unidades	64,0000			
0179	Percevejo de Metal	Caixa 100,00 Unidades	18,0000			
0180	Perfurador 1furo, 8 folhas, material: metal, comprimento: 13cm x largura: 5cm x altura: 15 cm, peso 60 g, 1 furo, 8 folhas, material: metal, comprimento: 13cm x largura: 5cm x altura: 15 cm, peso 60 g	Unidade	5,0000			
0181	Perfurador de Papel, Furador artesanal regular papel e EVA - Variados modelos de furos, como: flor, coração, borboleta, coroa, folha, abelha, laço, frutas, estrel, coelhos, etc. Exclusivo para gramatura entre 80 e 160g/m e EVA até 2mm. Furador com alavanca de abertura 2,2mm. Tamnho do furo: 15x15mm	Unidade	50,0000			
0182	Perfurador de Papel, Com régua posicionada, para 30 folhas	Unidade	12,0000			
0183	Pincel artístico, formato língua de gato ref: 426 nº 12- cabo longo de mad, eira, virola de alumínio	Unidade	20,0000			
0184	Pincel artístico, formato língua de gato ref: 426 nº 14, cabo longo de madeira, virola de alumínio	Unidade	20,0000			
0185	Pincel artístico, formato língua de gato ref: 426 nº 16, cabo longo de madeira, virola de alumínio	Unidade	20,0000			
0186	Pincel artístico, formato língua de gato ref: 426 nº 18, cabo longo de madeira, virola de alumínio	Unidade	20,0000			
0187	Pincel artístico, formato língua de gato ref: 426 nº 20, cabo longo de madeira, virola de alumínio	Unidade	20,0000			
0188	Pincel artístico, ref: 484 nº 10 - cabo longo de madeira, virola alumínio.	Unidade	20,0000			
0189	Pincel artístico, ref: 484 nº 12 - cabo longo de madeira, virola alumínio	Unidade	25,0000			
0190	Pincel artístico, ref: 484 nº 14 - cabo longo de madeira, virola alumínio	Unidade	25,0000			
0191	Pincel artístico, ref: 484 nº 16 - cabo longo de madeira, virola alumínio	Unidade	20,0000			

José Maria de Barcellos  
Pregoeiro Municipal



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério**  
**Estado de Minas Gerais**

0192	Pincel artístico, ref: 484 nº 18 - cabo longo de madeira, virola alumínio	Unidade	20,0000			
0193	Pincel artístico, ref: 484 nº 20 - cabo longo de madeira, virola alumínio	Unidade	20,0000			
0194	Pincel artístico, ref: 484 nº 22 - cabo longo de madeira, virola alumínio	Unidade	20,0000			
0195	Pincel artístico, ref: 484 nº 24 - cabo longo de madeira, virola alumínio	Unidade	20,0000			
0196	Pincel Atômico, Marcador permanente, ponta grossa chanfrada	Caixa 12,00 Unidades	12,0000			
0197	Pincel Atômico, Ponta fina 0,59 - cor azul/ preto/ vermelho	Caixa 12,00 Unidades	60,0000			
0198	Pincel, para pintura nº 10, cabo madeira	Unidade	100,0000			
0199	Pincel, para pintura nº 8, cabo madeira	Unidade	100,0000			
0200	Pincel, Para pintura tinta guache no 10	Pacote 12,00 Unidades	30,0000			
0201	Pistola para Cola Quente, Para cola fina	Unidade	70,0000			
0202	Plástico para plastificadora A3	P a c o t e 1 0 0 , 0 0 Folhas	10,0000			
0203	Plástico para plastificadora A4	P a c o t e 1 0 0 , 0 0 Folhas	10,0000			
0204	Plástico para plastificadora ofício	P a c o t e 1 0 0 , 0 0 Folhas	10,0000			
0205	Porta folhetos de parede A4 vertical, em acrílico 2mm, com fita dupla face, dimensão 30 x 21 cm	Unidade	20,0000			
0206	Prancheta, Eucatex ofício	Unidade	15,0000			
0207	Refil Tinta Ecotank T504120 preto,compatível com impressora Epson L4160. Frasco 127ml	Unidade	10,0000			
0208	Refil Tinta Ecotank T504220 Ciano,compatível com impressora Epson L4160. Frasco 70ml.	Unidade	7,0000			
0209	Refil Tinta Ecotank T504320 Magenta,compatível com impressora Epson L4160. Frasco 70ml.	Unidade	7,0000			
0210	Refil Tinta Ecotank T504420 Amarelo,compatível com impressora Epson L4160. Frasco 70ml.	Unidade	7,0000			
0211	Refil Tinta Ecotank T544120 preto,compatível com impressora Epson L3150. Frasco 65ml	Unidade	10,0000			

José Maria de Barcellos  
Pregoeiro Municipal



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério**  
**Estado de Minas Gerais**

0212	Refil Tinta Ecotank T544220 Ciano,compatível com impressora Epson L3150. Frasco 65ml.	Unidade	7,0000			
0213	Refil Tinta Ecotank T544320 Magenta,compatível com impressora Epson L3150. Frasco 65ml.	Unidade	7,0000			
0214	Refil Tinta Ecotank T544420 Amarelo,compatível com impressora Epson L3150. Frasco 65ml.	Unidade	7,0000			
0215	Registrador lombada, Estreita c/ ferragem e olhal niquelado, prendedor de plástico 350x280x45mm	Unidade	12,0000			
0216	Régua, 30 cm - plástico transparente milimetrada	Pacote 25,00 Unidades	48,0000			
0217	Retrós látex, Com 10 mt	Pacote 10,00 Unidades	12,0000			
0218	Saco para presente, Metalizado 25x35cm	Pacote 50,00 Unidades	8,0000			
0219	Saco para presente, Metalizado 45x59cm	Pacote 50,00 Unidades	12,0000			
0220	Sacos de Papel, Pardo 30x15	Pacote 100,00 Unidades	36,0000			
0221	Saquinhos de organza com fechamento em fita de cetim, na cor branca, medindo 30 cm x 20 cm	Unidade	500,0000			
0222	Suporte para durex grande,comprimento 25 cm, largura 20 cm, espessura 5 mm, tipo de fichário fita, material plástico	Unidade	4,0000			
0223	Termolina leitosa,250 ml	Unidade	12,0000			
0224	Tesoura, Grande inox cabo anatômico 21cm	Unidade	50,0000			
0225	Tesoura, Inox cabo anatômico sem ponta 13cm	Unidade	300,0000			
0226	Tesoura, Para picotar profissional	Unidade	10,0000			
0227	Tinta a base de água para carimbo auto entintado, frasco de 30ml.	Caixa 12,00 Unidades	2,0000			
0228	Tinta dimensional, Relevô	Vidro 35,00 Gramas	150,0000			
0229	Tinta guache, Pote 250 grs.	Caixa 6,00 Unidades	68,0000			
0230	Tinta para Carimbo, Almofada, 40ml	Caixa 12,00 Unidades	6,0000			
0231	TNT, cores a escolher	Rolo 50,00 Metros	40,0000			

José Maria de Barcellos  
Pregoeiro Municipal



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério**  
**Estado de Minas Gerais**

0232	Umedecedor de Dedos,/Pasta de dedos 12g, Atóxico, Não gorduroso, Levemente perfumado, Indicado para manuseio de papéis.	Caixa 12,00 Unidades	10,0000			
0233	Velcro adesivo para tecidos,macho fêmea é composto por 2 rolos de 60 cm, cor branco, altura 18.5cm, largura 10 cm, profundidade 2,5 cm, peso 0.03 kg, fita adesiva para tecidos, em velcro de nylon	Unidade	30,0000			
Valor Total R\$						

013

Validade proposta: 60 dias.

Assinatura do responsável:  
Carimbo CNPJ

José Maria de Barcellos  
Pregoeiro Municipal

---



Prefeitura Municipal de Dom Silvério  
Estado de Minas Gerais

REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 00035/2021  
Pregão Presencial, N° 000021 /2021

ANEXO III - MODELO QUADRO DE INFORMAÇÕES

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:		
PESSOA FÍSICA - N° DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (PIS OU PASEP):		
ENDEREÇO:		
CEP:	FONE:	FAX:
E-MAIL:	CNPJ n°	DATA:
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:
NOME DO RESPONSÁVEL:	CARGO NA EMPRESA:	
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:		

E-MAIL DO SETOR RESPONSÁVEL PELAS ORDENS DE FORNECIMENTO:

**DECLARAÇÃO:**

A licitante declara ter pleno conhecimento e concorda com todas as normas do Edital **Pregão Presencial, N° 000021/2021**.

Declaro que todos os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

**Carimbo CNPJ:**

José Maria de Barcellos  
Pregoeiro Municipal



Prefeitura Municipal de Dom Silvério  
Estado de Minas Gerais

**REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 00035/2021**  
**Pregão Presencial N° 000021 /2021**

**ANEXO IV - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO E  
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a)

\_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, como representante da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, para participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Dom Silvério, na modalidade **Pregão Presencial** n.º **000021/2021**, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe **plenos poderes** para pronunciar-se em seu nome, bem como formular proposta comercial, efetuar lances, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Na oportunidade **declaramos cumprir plenamente os requisitos de habilitação** definidos no Edital, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, sob pena de responsabilização nos termos da Lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de **2021**.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome legível: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Carimbo CNPJ:

José Maria de Barcellos  
Pregoeiro Municipal



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério  
Estado de Minas Gerais**

**REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 00035/2021  
Pregão Presencial N° 000021 /2021**

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME, EPP OU  
EQUIPARADA (APRESENTAR NO ATO DO CREDENCIAMENTO)**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade n° \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n° \_\_\_\_\_

DECLARA, sob as penas da Lei, que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei e que cumpre os requisitos legais para qualificação como:

( ) Microempresa, ME ou ( ) Empresa de Pequeno Porte, EPP, definida no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006;

( ) Sociedade cooperativa equiparada à ME ou EPP, tendo auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados. (Assinalar a condição da empresa)

( ) Declaro que a empresa possui restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 147/2014, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81, da Lei Federal n.º 8.666/93. **(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de **2021**.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome legível: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Carimbo CNPJ:

José Maria de Barcellos  
Pregoeiro Municipal



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério  
Estado de Minas Gerais**

**REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 00035/2021  
Pregão Presencial N° 000021 /2021**

**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DO CONTADOR**

A empresa \_\_\_\_\_,  
CNPJ N°: \_\_\_\_\_, por seu representante legal  
infra-assinado, declara, sob as penas da Lei, que não há alterações posteriores ao  
documento apresentado, referente ao item 8.1.2 do edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de **2021**.  
Nome por extenso/Assinatura do Responsável Técnico Contábil CRC/CPF

Nome por extenso/Assinatura do Representante Legal  
Identidade/CPF

José Maria de Barcellos  
Pregoeiro Municipal

---



Prefeitura Municipal de Dom Silvério  
Estado de Minas Gerais

REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 00035/2021  
Pregão Presencial, N° 000021 /2021

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARA, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**

José Maria de Barcellos  
Pregoeiro Municipal

---



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério  
Estado de Minas Gerais**

**REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 00035/2021  
Pregão Presencial, N° 000021 /2021**

**ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), sediada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, (Bairro/Cidade), através de seu Diretor ou Representante Legal, (Nome/CI), **declara, sob as penas da Lei, que:**

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de **2021**.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome legível: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Carimbo CNPJ:

José Maria de Barcellos  
Pregoeiro Municipal

---



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério  
Estado de Minas Gerais**

**REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 00035/2021  
Pregão Presencial N° 000021 /2021**

**ANEXO IX - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XX/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, de ora em diante designado CONTRATANTE, e de outro, a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, representada na forma de seu estatuto social pelo Sr.(a.) \_\_\_\_\_, R.G. n.º \_\_\_\_\_, na qualidade de vencedora do **Pregão Presencial n.º 000021 /2021**, nos termos Lei Federal n.º 10.520, de 17/7/2002, Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/6/93, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1.1 - Constitui objeto da presente ata o registro dos preços abaixo descritos, referentes, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES DIVERSOS, EXPEDIENTE E ARTESANATO** conforme abaixo descrito:

Item	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

1.2 - O FORNECEDOR, para fins de fornecimento do objeto licitado, deverá observar as especificações constantes do Termo de Referência anexo do Edital de Licitação do **PROCESSO LICITATÓRIO - N° 00035/2021** que integra esta Ata como se nela estivesse transcrito.

1.2.1 - Em caso de Prestação de Serviços o valor unitário observará o início da contratação e pagará proporcional aos dias trabalhados.

1.3 - A contratação dos serviços/produtos objeto desta Ata será formalizada por meio de emissão de nota de empenho de despesa.

1.3.1 - As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta da dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.02.01.04.122.0021.1006.44905200	Aquisição Equipamentos para Secretaria Administração Equipamentos e Material Permanente

José Maria de Barcellos  
Pregoeiro Municipal



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério**  
**Estado de Minas Gerais**

02.02.01.04.122.0021.2008.33903000	Manutenção Atividades Secretaria Finanças e Administração Material de Consumo
02.02.02.04.123.0030.1009.44905200	Aquisição Equip. e Mat. Permanente para Setor Arrecadação Equipamentos e Material Permanente
02.02.02.04.123.0030.2014.33903000	Manutenção Setor Arrecadação e Tributos Material de Consumo
02.02.03.04.123.0030.1010.44905200	Aquisição Equipamentos para Setor Tesouraria Equipamentos e Material Permanente
02.02.03.04.123.0030.2015.33903000	Manutenção do Setor de Tesouraria Material de Consumo
02.02.04.04.124.0032.1011.44905200	Aquisição Equip. e Mat. Permanente para Setor Contábil Equipamentos e Material Permanente
02.02.04.04.124.0032.2017.33903000	Manutenção Setor de Contabilidade Material de Consumo
02.02.05.04.122.0021.1012.44905200	Aquisição Equipamentos para Seção Material e Patrimônio Equipamentos e Material Permanente
02.02.05.04.122.0021.2018.33903000	Manutenção da Seção de Material e Patrimônio Material de Consumo
02.02.06.04.122.0021.1013.44905200	Aquisição Equipamentos para Seção de Pessoal Equipamentos e Material Permanente
02.02.06.04.122.0021.2019.33903000	Manutenção da Seção Pessoal Material de Consumo
02.03.01.08.244.0486.1014.44905200	Aquisição Equipamentos para Setor Assistência Social Equipamentos e Material Permanente
02.03.01.08.244.0486.2021.33903000	Manutenção Atividades Setor Assistência Social Material de Consumo
02.03.02.08.241.0485.2023.33903000	Manutenção Atividades Voltadas para 3ª Idade Material de Consumo
02.03.02.08.244.0486.1016.44905200	Aquisição Equipamentos para o CRAS - PAIF Equipamentos e Material Permanente
02.03.02.08.244.0486.2034.33903000	Manutenção Atividades do CRAS / PAIF Material de Consumo
02.03.02.08.244.0486.2107.33903000	Manut.Serv.Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade Material de Consumo
02.03.03.08.243.0483.1019.44905200	Aquisição Equip. para Assistência Criança e Adolescente Equipamentos e Material Permanente
02.03.03.08.243.0483.1020.44905200	Aquisição Equipamentos para Conselho Tutelar e CMDCA Equipamentos e Material Permanente
02.03.03.08.243.0483.2039.33903000	Manutenção da Assistência a Criança e ao Adolescente Material de Consumo
02.04.01.12.122.0021.2044.33903000	Manutenção Secretaria de Educação. Material de Consumo
02.04.02.12.361.0188.2045.33903000	Manut. Ativ. Ens. Fundamental Material de Consumo
02.04.02.12.361.0188.2097.33903000	Implementação Plano Decenal Educação - Ensino Fundamental Material de Consumo
02.04.02.12.361.0217.2046.33903000	Formação Contínua Profissionais Ensino Fundamental Material de Consumo
02.04.02.12.362.0196.1026.44905200	Aquisição Equipamentos para Ensino Médio Equipamentos e Material Permanente
02.04.02.12.362.0196.2098.33903000	Implementação Plano Decenal Educação - Ensino Médio Material de Consumo

José Maria de Barcellos  
Pregoeiro Municipal



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério**  
**Estado de Minas Gerais**

02.04.02.12.365.0185.2114.33903000	Manutenção Atividades de Educação em Creche Material de Consumo
02.04.02.12.365.0190.1030.44905200	Aquisição Equipamentos Educação Pré-Escolar Equipamentos e Material Permanente
02.04.02.12.365.0190.2051.33903000	Manutenção da Educação Pré-Escolar Material de Consumo
02.05.01.10.301.0428.1034.44905200	Aquisição Equipamentos para Programa Saúde em Casa Equipamentos e Material Permanente
02.05.01.10.301.0428.2059.33903000	Manutenção das Atividades PSF - PACS Material de Consumo
02.05.01.10.301.0428.2060.33903000	Manutenção Atividades Programa Saúde em Casa Material de Consumo
02.05.01.10.302.0428.2063.33903000	Manutenção da Assistência Médica e Odontológica Material de Consumo
02.07.04.13.391.0246.1085.44905200	Aquis. Equip. para Manut. Patrimônio Histórico Municipal Equipamentos e Material Permanente
02.07.04.13.391.0246.2091.33903000	Manutenção do Setor Patrimônio Histórico Material de Consumo
02.07.04.13.392.0247.1088.44905200	Aquisição Equipamentos para Difusão Cultural Equipamentos e Material Permanente

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS**

2 - O gerenciamento desta Ata será realizado pelo Setor Requisitante/ Secretária responsável pela requisição da elaboração do processo 00035 da Prefeitura Municipal de Dom Silvério.

2.1 - O recebimento dos serviços/bens ficará condicionado à conferência da adequação e qualidade entregue, por pessoal da Prefeitura Municipal sendo este o Setor Requisitante/ Secretária responsável ou indicado pelos mesmos para fiscalização e atendimento das condições, características, preço unitário e quantidade constantes da proposta, desta ata e da requisição/autorização fornecimento expedida pela Prefeitura Municipal. (Conforme item 12.1, do processo 000352021).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA E PRAZO DE FORNECIMENTO**

3 - A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato, podendo ser encerrado em prazo inferior, desde que o objeto seja executado integralmente, mediante atestação dos gestores/fiscais do Contrato.

3.1 - O prazo de entrega do objeto deste contrato será em até 10 dias após o recebimento da ordem de fornecimento; observadas as regras do item 03 (ANEXO I – PROJETO BÁSICO);

3.2 - Especificações quanto à emissão e recepção da ordem de fornecimento:

3.2.1 - A ordem de fornecimento, a ser emitida pelo Departamento de Compras, é

José Maria de Barcellos  
Pregoeiro Municipal



## **Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais**

realizada de forma eletrônica pelo sistema informatizado e será enviada preferencialmente por e-mail.

3.2.2 - O licitante deverá fornecer junto à sua proposta o e-mail e número de fax para o qual poderão ser encaminhadas as ordens de fornecimento.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE POR DANOS**

4 - O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado à Prefeitura Municipal, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela PREFEITURA MUNICIPAL, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

4.1 - Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela Prefeitura Municipal, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela Prefeitura Municipal a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

4.2 - Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do FORNECEDOR for apresentada ou chegar ao conhecimento da Prefeitura Municipal, este comunicará ao FORNECEDOR por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar à Prefeitura Municipal a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo FORNECEDOR não o eximem das responsabilidades assumidas perante a Prefeitura Municipal, nos termos desta cláusula.

4.3 - Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da Prefeitura Municipal, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à Prefeitura Municipal, mediante a adoção das seguintes providências:

- a) dedução de créditos do FORNECEDOR;
- b) medida judicial apropriada, a critério da Prefeitura Municipal.

### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1 - Prestar os serviços em conformidade com o descrito no presente termo com os

José Maria de Barcellos  
Pregoeiro Municipal

---



## Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética, dentro das normas previstas na Lei Geral de Licitações (Lei 8.666/93), bem como outras regulamentações correlatas.

5.2 - Fornecer os exemplares constantes na Ordem de Fornecimento/Serviço, obedecendo às quantidades requisitadas, horários, prazos e locais estabelecidos para a entrega;

5.3 - Substituir, sem custos adicionais, exemplares eventualmente recusados pelo CONTRATANTE.

5.4 - Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; Os produtos ofertados deverão ser mantidos a Marca/Modelo **NÃO** serão alterados na vigência do contrato/ARP, salvo a solicitação que vier acompanhada por justificativa formal do FABRICANTE, a qual será analisada pela assessoria jurídica deste município.

5.5 - Manter atualizado os telefones e endereços de e-mail da empresa junto à CONTRATANTE.

5.6 - Manter sob sigilo profissional a quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto, sem autorização, por escrito, da Prefeitura Municipal de Dom Silvério, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, além do pagamento de indenização por perdas e danos;

5.7 - Responsabilizar-se pelos danos causados a Prefeitura Municipal de Dom Silvério ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

6.1 - Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes acerca do objeto/material (is) a ser (em) fornecido (s);

6.2 - Definir a quantidade de materiais a serem entregues, o prazo e o local da entrega.

6.3 - Acompanhar e fiscalizar as entregas, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da contratada.

6.4 - Recusar o objeto que esteja em desacordo com o exigido no edital e solicitar a troca;

6.5 - Pagar os valores contratados no prazo e nas condições contratuais.

José Maria de Barcellos  
Pregoeiro Municipal

---



## **Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais**

6.6 - Formalizar a CONTRATADA qualquer anormalidade constatada na entrega do objeto;

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES**

7.1 - De conformidade com o artigo 86, Lei nº 8.666/93, o atraso injustificado na execução deste Contrato sujeitará o FORNECEDOR, a juízo da Administração, a multa de até 10%(dez por cento) do valor do Contrato, até 30 dias, após este prazo será cobrado juros de 1%(um por cento) ao mês.

7.2 - Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao FORNECEDOR, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa de até 10%(dez por cento) do valor do Contrato; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos; d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.3 - De acordo com o artigo 88, da Lei nº 8.666/93, serão aplicadas as sanções previstas no parágrafo 1º, letra “c” e “d” desta Cláusula, às empresas ou aos profissionais que em razão dos Contratos regidos por esta Lei, nos seguintes casos: a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos; b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

7.4 - Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que o FORNECEDOR vier a fazer jus, calculada com base nos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios de 1%(um por cento) ao mês, calculados sobre o valor.

7.5 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “b” e “c”, desta cláusula, caberá recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis de intimação do ato.

7.6 - No caso de declaração de inidoneidade, prevista na alínea “d”, caberá pedido de reconsideração ao Prefeito Municipal, no prazo de 10(dez) dias úteis a contar da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

7.7 - A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas nesta Ata, por parte do FORNECEDOR, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Quinta;

José Maria de Barcellos  
Pregoeiro Municipal

---



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério  
Estado de Minas Gerais**

7.8 - Os serviços/produtos oriundos desta Ata e contratados pela Prefeitura Municipal poderão ser rescindidos:

- a) Por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93;
- b) Por acordo entre as partes, reduzido a termo;
- c) Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

7.9 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

**CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

8.1 - Fica eleito o Foro Central da Comarca de Alvinópolis, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida por comum acordo entre as partes.

8.2 - E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

Dom Silvério, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de **2021**.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE  
José Bráulio Aleixo  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO  
Representante:  
CPF

Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

José Maria de Barcellos  
Pregoeiro Municipal

---